

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 11 de agosto de 1958

NÚMERO 6.146

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada a Delegacia de Polícia do município de São Lourenço d'Oeste, compreendendo os seguintes limites:

Partindo do Lagedo Taquari, na estrada geral Paraná-Santa Catarina, descendo por este até encontrar o rio Feliciano, continuando por este até encontrar a confluência com o rio Saudades, descendo por este rio até encontrar o marco que divide as terras de Irmãos Marafon, Henrique Lenzi, seguindo-se por uma linha reta e seca, dividindo sempre com Irmãos Marafon, Sebastião Poletto, Eugênio Betio, João Turra, Reinaldo Chering, Guilherme e Silvio Giordani, até encontrar o rio Três Voltas, subindo por este até encontrar a confluência com o rio Sentinela, e por este até encontrar o divisor com o Estado do Paraná, divisa com o município de Campo Erê (divisas entre Fazenda Saudade e Fazenda Jardim), seguindo-se o divisor do Estado do Paraná, até encontrar o ponto de partida.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de julho de 1958

HERIBERTO HOLSE
Giorgio Salussoglia

—x—

DECRETO N. 20

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada a Delegacia de Polícia do município de Trombudo Central, compreendendo os seguintes limites:

- 1 — Com o município de Pouso Redondo: começa no ponto em que o divisor de águas dos rios Trombudo e das Pombas, encontra os também da Serra Geral; segue por aquele divisor, passando pelos marcos oeste e norte, da localidade de Serril até a nascente do ribeirão Diamante;
- 2 — Com o município de Rio d'Oeste: começa na nascente do ribeirão Diamante, no divisor de águas dos rios das Pombas e Trombudo, segue por este divisor até a nascente do ribeirão Ernesto;
- 3 — Com o município de Rio do Sul: começa na nascente do ribeirão Ernesto, desce por este até sua foz no rio Trombudo, por este abaixo até a foz do ribeirão São Donato, sobe por este até sua nascente, daí segue pelo divisor de águas do ribeirão Mosquito e rio Trombudo, até encontrar o divisor de águas do rio Trombudo e ribeirão Dona Luiza ou Águas Negras;
- 4 — Com o município de Ituporanga: começa no ponto em que o divisor de águas do ribeirão Mosquito e rio Trombudo encontra o divisor de águas do rio Trombudo e ribeirão Dona Luiza ou Águas Negras, segue por este a mais alta cabeceira do ribeirão Dona Luiza ou Águas Negras, continua por uma linha seca à mais alta nascente do rio Carrapatos;
- 5 — Com o município de Lajes: começa na mais alta nascente do rio Carrapatos, na Serra Geral, desce por este até o ponto que cai nos também da dita Serra, daí segue pelos seus também até encontrar o divisor de águas dos rios Trombudo e das Pombas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de julho de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Giorgio Salussoglia

—x—

DECRETO N. 21

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada a Delegacia de Polícia do município de Nova Veneza, compreendendo os seguintes limites:

- 1 — Com o município de Araranguá: começa no rio Mãe Luiza, na foz do rio Sangão, desce pelo primeiro até encontrar o rio Cedro;
- 2 — Com o município de Meleiro: começa na foz do rio Cedro, no rio Mãe Luiza, sobe pelo primeiro até encontrar a confluência do rio do Braço do Cedro; deste ponto, continua por linha seca até a foz do rio do Meio, no rio Morto, sobe pelo primeiro até a sua mais alta nascente, na Serra Geral;
- 3 — Com o município de Criciúma: começa no rio Mãe Luiza, na foz do rio Sangão, sobe pelo primeiro até encontrar a foz da Sanga do Carvalho, por esta acima até encontrar a linha seca que faz divisa com o município de Urussanga;
- 4 — Com o município de Urussanga: começa na mais alta nascente do rio Morto, na Serra Geral, segue por uma linha seca até encontrar a outra linha seca que serve de divisa com o município de Criciúma;

5 — Com o município de São Joaquim:

pela Serra Geral, desde a divisa com o município de Turvo até alcançar o município de Urussanga.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de julho de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Giorgio Salussoglia

DECRETO N. 633

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do que lhe confere a lei n. 147, de 18 de novembro de 1936,

DECRETA:

Artigo único — Fica aprovado o contrato de locação do prédio, sito à rua Coronel Córdova, n. 80, na cidade de Lajes, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Orly Machado Furtado, para nele ser instalada a Inspeção do Serviço de Fiscalização da Fazenda e publicado com o presente decreto, Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de agosto de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Hercilio Decke

Térmo de contrato de locação do prédio, sito à rua Coronel Córdova, n. 80, na cidade de Lajes, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Orly Machado Furtado, na forma que abaixo se declara:

Ao dia primeiro (1º) do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, daqui por diante "locatário", e, de outro lado, o senhor doutor Orly Machado Furtado, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado na cidade de Lajes, daqui por diante "locador", devidamente representado pelo senhor doutor Newton Brüggemann, brasileiro, casado, químico industrial, residente e domiciliado nesta Capital, mediante procuração, por instrumento particular, tendo ambas as partes contratantes, declarado vir assinar o presente termo de contrato de locação, cujas bases foram previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado.

CLAUSULA I

O senhor doutor Orly Machado Furtado, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado na cidade de Lajes, dá em locação ao Estado de Santa Catarina, o prédio de sua propriedade, localizado na cidade de Lajes, à rua Coronel Córdova, n. 80, para nele ser instalada a Inspeção Regional.

CLAUSULA II

O prazo de locação é de 32 (trinta e dois) meses, a contar de 1º de maio de 1958 e a expirar em 31 de dezembro de 1960.

CLAUSULA III

O aluguel mensal é de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pelo Tesouro do Estado, até o dia 5 (cinco) de cada mês posterior ao vencido, correndo a despesa correspondente pela verba 1-5-12, do orçamento vigente e nos exercícios de 1959 e 1960, pelas verbas consignadas nos respectivos orçamentos.

CLAUSULA IV

Qualquer majoração nos impostos e taxas incidentes sobre o referido prédio, bem como aqueles impostos e taxas existentes ou os que vierem a ser criados, correrão por conta do locador, como também por conta dele correrá o seguro contra o fogo do prédio e a taxa d'água.

CLAUSULA V

Ficam a cargo do locador as obras que se fizerem necessárias e sejam exigidas para a segurança do prédio, correndo por conta do locatário, as outras obras úteis ou santuárias, de forma que quaisquer que sejam as ditas obras o locatário ficará obrigado ao pagamento do aluguel salvo caso de força maior e a juízo do Estado.

CLAUSULA VI

O locatário se obriga a manter em perfeito estado de conservação o prédio ora locado, procedendo no devido tempo a quaisquer reparos que se fizerem necessários e que tenham sido organizados pelo uso normal, bem como a entrega da coisa arrendada, finda a locação e pertencentes do imóvel, seja no que diz respeito a todas as instalações, sem direito algum à indenização ou retenção por benfeitorias ainda que necessárias.

CLAUSULA VII

O locador poderá vender o prédio ora locado, durante a vigência deste contrato, contanto que fique consignado na respectiva escritura de compra e venda a obrigação em que ficará o comprador de respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e até a sua terminação.

CLAUSULA VIII

O prédio ora locado se destina a funcionar a Inspeção Regional.

CLAUSULA IX

O locador e o locatário se obrigam a respeitar este contrato tal e qual se acha redigido, incorrendo o contratante que der lugar à rescisão, na multa igual à soma dos aluguéis correspondentes ao tempo que ainda faltar para a terminação do contrato, não podendo tal multa ser inferior a Cr\$ 6.000,00.

CLAUSULA X

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLAUSULA XI

Fica eleito o fóro desta Capital, com renúncia expressa do de domicílio que de futuro venham a ter as partes contratantes para todas as questões fundadas neste contrato.

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

CLAUSULA XII

O presente contrato está isento de selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15, da Constituição Federal.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 1.514, de 25 de junho de 1958, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de contrato de locação, que o assina juntamente com o senhor doutor Newton Brüggmann, bem como as testemunhas a este ato presentes senhores: Wanderley Franzoni, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Rui Barbosa, n. 93, e Vinicius Szpoganicz, brasileiro, solteiro, bancário, residente nesta Capital, à rua Almirante Alvin, n. 2, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dlíma Zomer, contabilista A-17, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi: Sob selos estaduais no valor de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) e taxa de saúde no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Newton Brüggmann e mais abaixo as testemunhas senhores: Wanderley Franzoni e Vinicius Szpoganicz.

DECRETO N. 646

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, o crédito de trezentos e sessenta cruzeiros e um mil cruzeiros (Cr\$ 361.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

05 — Departamento Estadual de Geografia e Cartografia

Verba 1-1-10 efetivo	Cr\$ 30.000,00
Verba 1-1-13 efetivo	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-1-10 variável	Cr\$ 15.000,00
Verba 1-1-13 variável	Cr\$ 10.000,00
Verba 1-3-02	Cr\$ 10.000,00
Verba 1-3-03	Cr\$ 4.000,00
Verba 1-3-04	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-3-05	Cr\$ 50.000,00
Verba 1-3-10	Cr\$ 150.000,00
Verba 1-4-02	Cr\$ 10.000,00
Verba 1-5-04	Cr\$ 4.000,00
Verba 1-5-05	Cr\$ 20.000,00
Verba 1-5-11	Cr\$ 3.000,00
Verba 1-5-12	Cr\$ 5.000,00
Verba 1-6-01	Cr\$ 10.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Herício Deeke

DECRETO N. 647

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

02 — Administração do Edifício das Secretarias

Verba 1-3-13	Cr\$ 40.000,00
--------------------	----------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Herício Deeke

DECRETO N. 648

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social, o crédito de quinhentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 581.383,10), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 — Seção de Expediente (Encargos Gerais)

Verba 3-1-07 Item a	Cr\$ 400.000,00
01 — Departamento de Saúde Pública	
01 — Diretoria	
Verba 1-1-08	Cr\$ 30.000,00
02 — Serviços Sanitários — Distritais	
Verba 1-1-06	Cr\$ 151.383,10

ELEITORES MULTADOS

Na terceira página da edição de hoje, do Diário da Justiça, estampamos edital da 4ª Vara da Fazenda Pública estadual com a relação dos

eleitores faltosos, da 12ª e 13ª zonas, que estão sendo chamados para pagar a multa em que incorreram por descumprimento do dever cívico.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Herício Deeke

DECRETO N. 649

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Palácio do Governo, o crédito de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

01 — Governo do Estado

Verba 1-4-03	Cr\$ 15.000,00
--------------------	----------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Herício Deeke

DECRETO N. 650

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do decreto n. 539, de 23 de dezembro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, o crédito de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

04 — Diretoria de Cultura

02 — Biblioteca Pública

Verba 1-4-02	Cr\$ 40.000,00
--------------------	----------------

Verba 1-5-03	Cr\$ 5.000,00
--------------------	---------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de agosto de 1958.

HERIBERTO HOLSE
Herício Deeke

Decretos de 1º de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto de 23 de agosto de 1957, que conferiu a Lauro Pereira, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Três Barras II, distrito de Garuva, município de São Francisco do Sul, na parte referente ao nome, que deverá ser Lauro Pereira, e não como consta no referido decreto.

Exonerar:

Maria Terezinha de Oliveira Ceral, do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof. Anísio Rochadel de Oliveira", de Anta Gorda, distrito e município de Videira), por ter sido nomeada para outro cargo.

Remover, a pedido:

Fridolino Vanderlinde, Professor, referência VII, efetivo, da Escola isolada de Rio das Pacas, para a Escola isolada de Salseiro, ambas no distrito e município de Vidal Ramos. De acordo com o art. 1º, da lei n. 13, de 1-8-1951.

Valde Silva, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Cor-

reia Pinto", da vila de Painel, para o Grupo Escolar "Modelo Vidal Ramos", ambos de Lajes.

Marlene Maria Bendini, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, da Escola isolada de Cedro Alto, distrito e município de Brusque, para as Escolas Reunidas "Professora Marina Vieira Leal", de Barracão, município de Gaspar.

Carmen Abdalla, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Regente Feijó", da vila de Lontras, para o Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", ambos de Rio do Sul.

Imã Regina Lunelli, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, da Escola isolada de Linha Sant'Ana, distrito de Esteves Júnior, município de Piratuba, para as Escolas Reunidas "Prof. Flóscula de Queiroz Santos", da vila de Rio do Campo, município de Taubaté.

Gertrudes Maria Becker, ocupante do cargo da classe A-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "José Brasilício", de Biguaçu, para o Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis.

Cremilde Eleázia de Oliveira,

ocupante do cargo da classe A-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Professor José Arantes", de Camboriú, para o Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis.

Remover, por permuta:

De acordo com o art. 79, da lei n. 198, de 18-12-1954:

Maria Alayde Pereira Cândido, Professora Normalista, classe A-6 do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Henrique Lage", da vila de Henrique Lage, município de Laguna, para o Grupo Escolar "Marechal Luz", de Jaguaruna e deste para aquela Clélia Araújo Horn, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo.

Tornar sem efeito:

O decreto de 1º de março de 1958, que nomeou Iria Dittrich, para exercer o cargo da classe A-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis).

O decreto de 1º de março de 1958, que nomeou Líbera Marcolin (Irmã Maria Pulquéria), para exercer o cargo da classe A-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Cardenal Arcoverde", de São Carlos), por não ter assumido o exercício.

Retificar:

O decreto de 1º de março de 1958, que nomeou Genny Despaesell, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Entrada, distrito e município de Capinzal), na parte referente ao nome da professora, que deverá ser Genny Despaesell e não como consta no referido decreto.

O decreto de 15 de fevereiro de 1957, que nomeou Zulma Marlene Stancovski, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Gabiroba, distrito e município de Bom Retiro), na parte referente ao nome, que deverá ser Zulma Marlene Peron Stancovski, e não como consta no referido decreto.

O decreto de 1º de março de 1958, que nomeou Irmã Solange (Helena Groff), para exercer o cargo da classe A-6, da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Vargem dos Bugres, distrito de Aguti, município de Nova Trento), na parte referente ao nome, que deverá ser Irmã Solange Maria (Helena Groff) e ao cargo que deverá ser Regente de Ensino Primário, padrão 1-2 e não como consta no referido decreto.

Decretos de 14 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da lei n. 18, de 1-8-1951:

Julietta Alvarenga, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, da Escola isolada de Paciência Neves, distrito de Felipe Schmidt, município de Canoinhas, para o Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas.

Alice Helena Kretzer, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "General Osório", da vila de Três Barras, para o Grupo Escolar "Prof. Manoel da Silva Quadros", de Marçílio Dias, ambos no município de Canoinhas.

Eline Wichineski, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas, para o Grupo Escolar "Almirante Barroso", de Canoinhas.

Decreto de 19 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da lei n. 18, de 1-8-1951:

Ana Berkenbrock (Irmã Maria Escobar), Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Nossa Senhora do Sagrado Coração", da vila de Angelina, município de São José, para o Grupo Escolar "Monsenhor Giesberts", da vila de Armazém, município de Tubarão.

Decreto de 7 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

João Carlos Tolentino Neves para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão 1-22, da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Portarias de 2 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Emy Cunha Tavares, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Carlos Chagas", distrito de Piratuba, município do mesmo nome, de 120 dias, a contar de 1º de março do corrente ano.

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 148, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Francisco Magno Vieira, ocupante do cargo da classe C-9, da carreira de Arquivista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Biblioteca Pública do Estado, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 21-2-48 e 21-2-58.

Maria Rocha Preisler, ocupante da função de Professor Complementarista, ref. VII, com exercício na Escola mista de Rio d'Arca do Meio, distrito de Rio Preto do Sul, município de Mafra, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 24-5-43 e 24-5-53.

A Aidinha Silva Hoegen, ocupante do cargo de Professor Complementarista, referência VII, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Frederico Rolla", de Serra do Pitoco, distrito e município de Ituporanga, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 20-5-47 e 20-5-57.

A Jovier Dirce Ferreira Savi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Coelho Neto", de Criciúma, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 1-11-46 e 1-11-56.

A Maria do Carmo Aguiar Zim, ocupante do cargo da classe C-8, da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Grupo Escolar "Hercílio Luz", de Tubarão, de 6 meses, correspondente ao decênio compreendido entre 3-2-43 e 3-2-53.

Portaria de 3 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 138, § 1º, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Cecy Gonçalves Póvoas, ocupante do cargo da classe B-7, da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Secretaria da Segurança Pública, por

NOTICIÁRIO

233 MILHOES PARA OBRAS DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

O Presidente da República assinou decreto aprovando o novo orçamento, na importância de 233 milhões 425 mil e 555 cruzeiros para execução das obras do porto de São Francisco do Sul.

AUDIÊNCIAS COM O GOVERNADOR

O Governador Heriberto Hülse determinou à Casa Militar que conceda audiências públicas somente nos dias 3as escalados.

As 3as. e 6as. atenderá apenas aos Secretários de Estado, com os quais despachará, sendo que, nesses dias, só terão audiências as pessoas que, previamente, tiverem nas marcadas com a Casa Militar.

AVENIDA "GOVERNADOR LACERDA"

O Vereador Carmelo Faraco, do Partido Democrata Cristão, apresentou à Câmara Municipal de Florianópolis, projeto de lei denominado "Avenida Governador Lacerda" a via pública que, partindo da rua Vidal Ramos, nas imediações da rua Jerônimo Coelho, se prolonga na direção da Praia de Fora.

Justificando a providência, o representante florianopolitano fez referências à atuação do saudoso Governador que ligou o seu nome à capital por suas qualidades ímpares de político democrata, trabalhador e eficiente.

NORMAS PARA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DA INATIVIDADE DOS SERVENTUARIOS DA JUSTIÇA

O Governador Heriberto Hülse acaba de encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado projeto-de-lei que estabelece normas para execução dos artigos 4º, 7º e 8º da lei n. 1.371, de 16 de novembro de 1955.

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos, abaixo, os artigos desse documento:

Art. 1º — Os laudos de arbitramento para fixação dos proventos da inatividade dos serventuários da Justiça serão acompanhados da relação de todos os atos computados, discriminando nomes, datas, valores, custas

cento e vinte (120) dias, com vencimento integral, a contar de 6 de abril de 1958.

Portarias de 16 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Armando Ramos de Carvalho, Professor Secundário, classe D-25 (Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes), de cento e oitenta (180) dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1958.

Designar:

Nilce Carmen Genovez Knabenn, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2 (Escola isolada de Salto dos Esmerlos, distrito de São José do Cerreto, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Fábio Silva", de Caeté, município de Tubarão, a contar de 18 de março de 1958.

Portarias de 18 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Nilza Mangrich, Regente de Ensi-

liquidas atribuídas ao serventário e taxa de aposentadoria aplicada em cada ato.

Art. 2º — As certidões expedidas pelos cartórios deverão mencionar, ao pé do certificado, as importâncias pagas pelo interessado e relativas à custa, sêlos e taxa de Aposentadoria e Pensões.

Art. 3º — Os cartórios remeterão, mensalmente, à Secretaria do Interior e Justiça, em duas vias, um quadro de movimento mensal dos registros e documentos em que foi aplicada a taxa de Aposentadoria e Pensões, discriminando-os nominalmente com a respectiva importância e taxa paga em cada ato.

Parágrafo único — Esse quadro será enviado à Secretaria do Interior e Justiça até o dia 19 do mês seguinte àquela a que se refere o movimento cartorário.

Art. 4º — Uma das vias do quadro que trata o artigo anterior será para Diretoria do Interior e Justiça encaminhada ao Tesouro do Estado, ficando a outra arquivada (em pasta especial para cada cartório), na Secretaria do Interior e Justiça.

Art. 5º — O quadro a ser preenchido mensalmente pelos serventuários de justiça obedecerá ao modelo que baixa com a presente lei.

CAMPANHA DE EDUCAÇÃO FLORESTAL EM SANTA CATARINA

Sob os auspícios do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, que vem realizando desde 1956 a Campanha de Educação Florestal e Exposições Florestais nos principais Estados e capitais do país, com o acordo Florestal com o Estado de Santa Catarina a promoção de tais empreendimentos, cujo início será solenemente marcado com a inauguração da VIII Exposição Nacional Florestal no dia 18 vindouro, no Teatro Alvaro de Carvalho, a qual será encerrada a 5 de setembro entrante.

A mostra constará de exibição do material altamente convincente quanto à necessidade do estabelecimento d'uma mentalidade florestal no país, ao qual serão aliados outros meios de propaganda dos mais racionais, tais que palestras, projeção de filmes, distribuição de literatura, flâmulas, medalhas, etc., o que por certo, alcançará, como tem acontecido anteriormente, todos os seus patrióticos objetivos.

no Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Morro do Gato, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José), para ter exercício na Escola isolada de Sant'Ana, distrito e município de São José.

Zilda Terezinha Genovez, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Morro das Cobras, distrito de Praia Grande, município de Turvo), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Filomena Lima", de Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, a contar de 28 de março de 1958.

Dispensar:

Marcolino Pedreso, Regente de Ensino Primário, padrão 1-2, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Mário Orestes Bruna", da vila de Dois Irmãos, município de Capinzal, a contar de 1º de abril de 1958.

Portaria de 19 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 95, combinado com o § 2º, do art. 96, da lei n.

198, de 18 de dezembro de 1954: Ladislau Kowalski, Laboratorista, classe C-19, para substituir o Chefe de Laboratório, padrão I-24, Nabal Alves de Souza, que se encontra licenciado, enquanto durar o seu afastamento.

Portaria de 21 de julho de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Os engenheiros Cesar Amim Ghanem Sobrinho, Ivo Dieter Pinow e auxiliar de engenheiro Nery Waltrick, para sob a presidência do primeiro, procederem a medição final dos serviços da Terraplenagem e Obras de Arte Correntes, executados pela firma Maguiar S. A. — Engenheiros Construtores, no trecho Mafra — Rio Negro, na rodovia Porto União — São Francisco do Sul, do Plano de Obras e Equipamentos.

Portarias de 4 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Relificar:

O ato, de 17 do corrente, que pôs à disposição do Juízo Eleitoral Haroldo Vilela Filho, que deve ser Nabal Vilela Filho, ocupante interino, do cargo da classe A-17, da carreira de Contabilista, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Contadoria Geral do Estado.

Por à disposição:

Do Juízo da 7ª Zona Eleitoral, comarca de Campos Novos, por sessenta (60) dias, Oswaldo Safford Lemos, ocupante interino do cargo da classe A-7 de Escrivão de Coletorias, lotado na Coletoria daquela cidade.

Do Gabinete do Governador do Estado, o senhor Zanzibar da Silva Fernandes, Auxiliar de Administração, nível I-17, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Contadoria Geral do Estado.

Tornar sem efeito:

A portaria de 12 de março do corrente ano, que pôs à disposição do Gabinete do Vice-Governador, o senhor Zanzibar da Silva Fernandes, Auxiliar de Administração, nível I-17, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Contabilidade Geral do Estado.

Dispensar, a pedido:

Helena Digiaco, da função gratificada de Laboratorista, que vinha exercendo no Hospital "Nereu Ramos", criada pelo decreto-lei n. 1.305, de 9 de abril de 1945.

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Inez Maria de Azevedo, ocupante da função de Vigilante, referência VII, lotada no Hospital Colônia Santana, com vencimentos integrais, por 90 dias, a contar de 19 de julho p. passado.

A Alzira Mafra Francisco, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência VII, lotada no Centro de Saúde de Itajaí, por 120 dias, com vencimentos integrais e a contar de 3 de julho próximo passado.

Licenciar "ex-officio"

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Iracema Bortuluzzi Tasso, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência VII, lotada no Posto de Saúde de Nova Veneza, por 45 dias, com vencimentos integrais e a contar de 22 de julho p. passado.

Maria Prates Faraco, ocupante do cargo da classe C-7, da carreira de Visitador Sanitário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por 180 dias, com vencimentos integrais e a contar de 25 de julho p. p.

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Felícia Ains, ocupante da função de Parteira, referência VII, com exercício no Posto de Puericultura de Criciúma, por 180 dias, com vencimentos integrais e a contar de 18 de julho p. passado.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Zena Abdallah Ramos, ocupante do cargo da classe B-6, da carreira de Enfermeiro Visitador, com exercício no Centro de Saúde de Lajes, por 30 dias, com vencimentos integrais e a contar de 21 de julho p. p.

Portarias de 5 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Maria Custódia Medeiros, ocupante da função de Parteira-Prática, referência XIII, com exercício no Centro de Saúde de Tubarão, por 60 dias, com vencimentos integrais e a contar de 9 de julho p. passado.

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Arlete Teodósio da Silva, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Atendente, lotada no Centro de Saúde desta Capital, por 120 dias, com vencimentos integrais e a contar de 21 de junho próximo passado.

Licenciar "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lily Konell Cabral, ocupante do cargo da classe C-7 da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por 30 dias, com vencimentos integrais e a contar de 27 de junho passado.

Nicolau dos Santos Perfeito, ocupante do cargo da classe D-8, da classe de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Colônia Santa Teresa, por 180 dias, com vencimentos integrais.

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Wanda Maria Kowalski Ligoki, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por 120 dias, com vencimentos integrais e a contar de 23 de julho passado.

Licenciar "ex-officio":

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18-12-54:

Acelino Xavier Godinho, ocupante do cargo da classe D-9 da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública, por 20 dias, com vencimentos integrais e a contar de 7 de julho p. passado.

Tornar sem efeito:

A portaria de 23 de março de 1957, na parte que pôs à disposição do Tesouro do Estado, Antenor Borges, Chefe de Escritório, referência XX, do Extinto Serviço de Luz.

Portarias de 6 de agosto de 1958

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Miguel Aniceto Batista, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do subdistrito de Saco dos Limões, no município de Florianópolis.

Conceder licença:

De acordo com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Lindomar Andrade, ocupante do cargo de Escrivão, do Quadro do Pessoal Estranumerário-mensalista do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, de trinta (30) dias, com vencimento integral, tendo em vista o termo de inspeção médica a que foi submetido.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

APOSTILA

No título de aposentadoria de Pedro Antônio da Motta, Avaliador Judicial da comarca de Orleans, foi lavrada a seguinte: "Ao portador do presente título é assegurado o acréscimo de 25% sobre os antigos proventos de sua aposentadoria, de acordo com o art. 1º, da lei n. 1.421, de 24 de janeiro de 1956. Secretaria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 31 de julho de 1958. Paulo Konder Bornhausen, Secretário do Interior e Justiça."

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria de 5 de agosto de 1958

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Dispensar, a pedido:

O dr. Marcos Elio Spritzer da função de Delegado de Higiene do Município de Curitiba, por haver transferido de residência para Porto Alegre.

Portaria de 7 de agosto de 1958

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

De acordo com o art. 45, da lei n. 198, de 18-12-54:

Por conveniência do serviço, a escala de férias dos funcionários deste Departamento, aprovada pela portaria n. 85, de 30 de dezembro do ano passado, na parte referente aos drs. Jefferson Santiago e Biase Agnesino Faraco, marcando as férias para os meses de julho e setembro do corrente ano.

Plantões de Farmácias

MÊS DE AGOSTO

- 2 — sábado (tarde) — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.
- 3 — domingo — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.
- 9 — sábado (tarde) — Farmácia Moderna — Rua João Pinto.
- 10 — domingo — Farmácia Moderna — Rua João Pinto.
- 16 — sábado (tarde) — Farmácia Santo Antônio — Rua Felipe Schmidt, 43.
- 17 — domingo — Farmácia Santo Antônio — Rua Felipe Schmidt, 43.
- 23 — sábado (tarde) — Farmácia Catarinense — Rua Trajano.
- 24 — domingo — Farmácia Catarinense — Rua Trajano.
- 20 — sábado (tarde) — Farmácia Noturna — Rua Trajano.
- 31 — domingo — Farmácia Noturna — Rua Trajano.

O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias Santo Antônio, Noturna e Vitória, situadas às ruas Felipe Schmidt, n. 43, Trajano e Praga 15 de Novembro, n. 27.

O plantão diurno compreendido entre 12 e 13,30 horas será efetuado pela Farmácia Vitória.

Estreito

3, 17 e 31 — domingos — Farmácia

do Canto — Rua Pedro Demoro, n. 1.627.

10 e 24 — domingos — Farmácia Indiana — Rua 24 de Maio n. 895.

O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias do Canto e Indiana. A presente tabela não poderá ser alterada sem prévia autorização deste Departamento.

D. S. P., em julho de 1958.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

17 DE JULHO

N. 383 — Gráfica 43 S/A — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 360,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-58.

N. 581 — Viúva Francisco Evangelista & Sobrinhos — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.160,00, idem, idem.

N. 582 — Viúva Francisco Evangelista & Sobrinhos — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.000,00, idem, idem.

22 DE JULHO

N. 374 — Domênico Giusepe Dotofol — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 3.000,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-58.

25 DE JULHO

N. 447 — Emp. de Viação Aérea Riograndense VARIG — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 2.052,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-58.

N. 449 — Oliveira Filho S/A Comercial — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.620,00, idem, idem.

30 DE JULHO

N. 632 — Empresa Gráfica Grajaú Ltda. — Pague-se à vista das informações, a quantia de Cr\$ 9.800,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-58.

N. 633 — Empresa Gráfica Grajaú Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 87.300,00, idem, idem.

N. 634 — Remington Rand do Brasil S/A — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 32.497,50, idem, idem.

N. 635 — Arnaldo Luz — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.422,00, idem, idem.

23 DE AGOSTO

N. 391 — Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 11.544,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-58.

N. 494 — Empresa de Transportes Coletivos Rápido Sul Brasileiro — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.925,00, idem, idem.

N. 495 — Transportadora Imperial Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 5.958,00, idem, idem.

(6270)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTÁRQUICAS

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Edital de concorrência

1. — De ordem do capitão-de-Mar e Guerra, comandante-interino, comunico aos senhores interessados que no dia vinte e seis de agosto do corrente ano, às 15 horas, na sala de reuniões do 5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, nesta cidade, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção e rubricadas pelos presentes, as propostas para o fornecimento e prestação de serviços aos estabelecimentos navais sediados em Florianópolis e aos navais da Marinha de Guerra surtos neste Porto, durante o 3º quadrimestre de 1958, dos artigos dos seguintes grupos da nomenclatura oficial em vigor na Marinha a saber:
- Grupo 5 — Bodeira das Nações e sinais — material para confecção;
 - Grupo 6 — âncoras e amarras;
 - Grupo 11 — bombas e seus pertences;
 - Grupo 12 — sobressalentes para serviço de Marinharia e palamenta de embarcações miúdas;
 - Grupo 13 — utensílios e ferramentas para peças de máquinas e caldeiras;
 - Grupo 14 — lubrificantes;
 - Grupo 15 — cabos e fios — elétricos isolados;
 - Grupo 16 — material de rádio-telegrafia;
 - Grupo 17 — material elétrico;
 - Grupo 19 — poleames — talhas;
 - Grupo 20 — material de limpeza;
 - Grupo 21 — cabos de fibra;
 - Grupo 22 — cabos de arame;
 - Grupo 23 — utensílios para navios;
 - Grupo 24 — lãnas — tecidos para serviços diversos;
 - Grupo 27 — roupa e tapeçaria;
 - Grupo 30 — artigos para banheiros; e serviços sanitários;
 - Grupo 31 — artigos para banheiros (não elétrico);
 - Grupo 32 — material isolante de calor;
 - Grupo 33 — artigos para engastamento e juntas;
 - Grupo 34 — couro, correias, mangueiras, tubos de borrachas e acessórios;
 - Grupo 35 — material escolar e de desenho;
 - Grupo 38 — utensílios para pintura;
 - Grupo 39 — madeiras;
 - Grupo 41 — ferramentas manuais;
 - Grupo 42 — ferragens (inclusive parafusos para madeira);
 - Grupo 43 — parafusos para metal, porcas, porcas e rebites;
 - Grupo 44 — tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor;
 - Grupo 46 — metal em barras e em cantoneiras;
 - Grupo 47 — metal em chapas;
 - Grupo 50 — material de fundição;
 - Grupo 51 — ácidos e drogas;
 - Grupo 52 — tintas e vernizes;
 - Grupo 53 — material de expediente;
 - Grupo 55 — fardamento e artigos para confecção;
 - Grupo 56 — minição de bôca (manifícios, carne, peixe, padaria, aves, verduras e frutas, etc.);
 - Grupo 57 — medicamentos e utensílios e farmácia;
 - Grupo 58 — material de transporte terrestre (sobressalentes e acessórios para automóveis);
 - Grupo 59 — material para construção civil;
 - Grupo 61 — material médico cirúrgico, odontológico, roupas e artigos diversos para uso das enfermarias;
 - Grupo 62 — material para rancho de oficiais e sub-oficiais;
 - Grupo 63 — material para rancho de praças;
 - Grupo 64 — material para cozinhas e copas; e prestação de serviços.
- 1 — Das inscrições
- 1 — Todas as firmas interessadas

deverão estar previamente inscritas na Divisão de Intendência deste Comando.

2. — As inscrições devem ser processadas de acordo com o que determina o edital geral da Diretoria de Intendência da Marinha publicado no "Diário Oficial" n. 225, de 1-10-1957 páginas 23.058-58.

3. — São consideradas firmas inscritas as que satisfizerem as exigências do inciso VI, da letra b, do referido edital geral.

4. — O recebimento de requerimento solicitando inscrição, com validade para a concorrência de que trata o presente edital, terminará impreterivelmente no dia 16 de agosto do corrente ano, e a assinatura dos respectivos termos no dia 19 do mesmo mês.

II — Das propostas

1. — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estejam rigorosamente de acordo com os termos deste edital, bem como do edital geral da Diretoria de Intendência da Marinha e o Regulamento geral de Contabilidade Pública.

2. — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, contendo cada envelope um único grupo de material.

3. — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, de acordo com os modelos fornecidos pela Divisão de Intendência deste Comando.

4. — As relações do material a ser concorrência serão distribuídas aos interessados inscritos, mediante recibo, diariamente, das 9 às 12 e das 14,00 às 17,00 horas, com exceção dos sábados, na Divisão de Intendência, deste Comando.

5. — As firmas interessadas deverão obter todos os esclarecimentos de natureza técnica, relativos ao material a ser fornecido na Divisão de Intendência deste Comando, elementos estes imprescindíveis à colação dos preços a serem oferecidos.

6. — As propostas deverão conter uma declaração expressa dos interessados dizendo ter pleno e satisfatório conhecimento das especificações e amostras do material que se propõem fornecer. A falta dessa declaração importará na exclusão integral da proposta.

7. — As propostas deverão conter, ainda, uma declaração da completa submissão ao edital geral de 1-10-57, ao presente edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força contratual, face à legislação vigente.

8. — Serão sumariamente excluídas as propostas que não contiverem os preços unitários por extenso, bem como aquelas que contiverem emendas ou rasuras.

III — Do julgamento das propostas

1. — O julgamento das propostas será feito de acordo com o que preceitua o Regulamento Geral da Contabilidade Pública, a respeito, bem como o que determina o edital geral de 1-10-57 e o presente edital de concorrência.

2. — O fornecimento será adjudicado aos proponentes que oferecerem preços mais baixos, por mínima que seja a diferença entre estes e os de qualquer outra proposta, não podendo os mesmos excederem de 10% dos preços correntes da praça, sob pena de anulação da concorrência (arts. 742, 755 do R. G. C. P.).

3. — Em igualdade de condições terão sempre preferência os proponentes nacionais (art. 742 do R. G. C. P.).

4. — Em caso de empate entre duas propostas, será o fornecimento adjudicado ao proponente que conceder maior abatimento sobre os preços dados. Se nenhum deles concordar em conceder abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação (art. 756 do R. G. C. P.).

5. — O Comando do 5º Distrito Naval se reserva o direito de estipular uma segunda condição que no caso de absoluta igualdade entre duas propostas,

com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferência (art. 744, do R.G.C.P.).

6. — O Comando do 5º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do sub-grupo "Mantimentos", do grupo 56 minição de bôca, ao licitante que menor valor oferecer a ração diária, em base dos preços cotados em suas propostas e nas tabelas de rações em vigor neste Ministério.

IV — Disposições gerais

De acordo com o inciso XVI, da ali-

ne c, do edital geral, publicado no "Diário Oficial" n. 225, de 1-10-57 páginas 23.058-58, fica estabelecida uma cota de 10% sobre o valor do fornecimento para caução de garantia do fornecimento.

Comando do 5º Distrito Naval, Florianópolis, 9 de agosto de 1958.

Vinício La Meison Buschmann, primeiro gerente (IM) — encarregado da divisão de Intendência.

(2.554)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EMPRESA LUZ E FORÇA DE SÃO FRANCISCO S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, pelas quinze horas, na sede social desta Empresa Luz e Força de São Francisco S. A., à rua Marechal Deder, sem número, desta cidade de São Francisco do Sul, presentes os diretores senhores Jacy Cruz Lima, Waldemar da Costa e Trajano Diógenes Lopes e acionistas constantes do "livro de presença", assumiu a presidência desta assembleia, o acionista e diretor senhor Trajano Diógenes Lopes, que convidou a mim, Ayres Gusmão Ferreira, para servir de secretário. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia, a qual fôra regularmente convocada no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, de 24, 25 e 28 de 4 de 1958 em primeira convocação e de 21, 22 e 23 de 5 de 1958 em segunda convocação e no "Jornal de Joinville", da vizinha cidade de Joinville, de 23, 24 e 25 de 4 de 1958 e 15, 17 e 18 de 5 de 1958, com a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão, deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1957, encerrado a 31 de dezembro. 2) Eleição da diretoria e fixação da respectiva remuneração. 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1958. Finda a leitura, procedi, por ordem do senhor presidente a leitura dos documentos, constantes da primeira parte da ordem do dia e que se achava sobre a mesa. Declaro ainda que tais documentos haviam sido publicados pelos jornais "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edição de 6-5-1958 e "Jornal de Joinville", edição de 29-4-1958, e que os mesmos estiveram na sede social desta Empresa à disposição dos senhores acionistas, com antecedência legal, em conformidade com as publicações nos jornais "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina de 24, 25 e 28 de 4 de 1958 e "Jornal de Joinville", de 23, 24 e 25 de 4 de 1958. Finda a leitura, o senhor presidente abriu discussão sobre os documentos relacionados da primeira parte da "ordem do dia". Discutidos e postos, finalmente em votação, foram aprovados, com as abstenções legais: o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1957, encerrado a 31 de dezembro. Aprovados foram também todos os atos da diretoria com as abstenções legais. Em seguida passou-se à segunda parte da "ordem do dia": eleição da diretoria e fixação da respectiva remuneração. Pediu, para isso, aos senhores acionistas que preparassem as suas cédulas para a votação. Recolhidas estas, verificou-se terem sido reunidos por maioria de votos, para diretores os senhores: Jacy da Cruz Lima, Waldemar da Costa e Trajano Diógenes Lopes, todos brasileiros,

maiores, casados e residentes nesta cidade de São Francisco do Sul, permanecendo a mesma remuneração de Cr\$ 2.000,00 mensais a cada um. Proclamados os eleitores, o sr. presidente declarou que ia passar para terceira parte da "ordem do dia": eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1958, que ficou assim constituído por maioria de votos, conforme apuração das cédulas: para membros efetivos: os senhores Antônio de Souza Lima, Léo Sigfried Krappe e Willy Schossland; para suplentes os senhores Jorge Francisco Beggenstoss, dr. Ubirajara Alves de Carvalho e Nelson Pereira, na ordem em que estão indicados, todos brasileiros, residentes o primeiro, segundo, quarto, quinto e sexto na cidade de São Francisco do Sul e o terceiro na vizinha cidade de Joinville. O senhor presidente proclamou eleitos os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e, declarou que a posse de todos os eleitos se verificaria hoje mesmo, às dezessete horas neste local, com a lavratura do competente termo no livro respectivo. A assembleia resolveu manter a mesma remuneração do ano próximo passado, por sessão, para os membros do conselho fiscal. Finalmente ficou aprovado pagar uma gratificação aos funcionários, Otto Artmann, Frida Maier, Waldemar Hesse, Guilherme A. Walter, Afonso Kricheldorf e Geráclio Erzinger, servidores da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., com sede em Joinville, e a serviço desta Empresa, sendo os primeiros 4 a cada um Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e os últimos dois Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Fica esta diretoria autorizada a efetuar os pagamentos em questão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reabrindo-a, determinou a mim, secretário, que procedesse a leitura da presente ata, a qual posta em discussão e votação, foi aprovada e vai assinada pelo senhor presidente, por mim, Ayres Gusmão Ferreira, secretário, que a escrevi e pelos demais presentes. O senhor presidente agradecendo a presença dos senhores acionistas, encerrou a sessão. São Francisco do Sul, 10 de junho de 1958. (ass.) Trajano Diógenes Lopes, Ayres Gusmão Ferreira, Waldemar da Costa e Jacy da Cruz Lima. É o que consta no livro "atas das assembleias gerais n. 2" às fls. 20, 20 v. e 21, o que eu, secretário, escrevi, dando fé com a minha assinatura. Ayres Gusmão Ferreira, secretário.

N. 11.981 — Conferido e arquivado por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de julho de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 3 de julho de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2357)

COMPANHIA DE PAPEL ITAJAÍ

Ata da assembléa geral ordinária

Aos onze dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às quatorze horas, em primeira convocação, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado números 6.119, 6.120 e 6.121, de 1, 3 e 4 do corrente mês e no jornal diário de Blumenau "A Nação", números 144, 145 e 146, de 28 e 29 de junho p. finds e 1º do corrente mês, reuniram-se na sede social situada à rua Curt Hering número 72, nesta cidade de Itajaí, em assembléa geral ordinária, os acionistas da Companhia Fábica de Papel Itajaí, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "livro de presença", para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de março de 1958, respectiva demonstração da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal; 2º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus vencimentos; 3º) outros assuntos de interesse da Companhia. Na ausência da superintendente do conselho diretor, assumiu a presidência, por aclamação, o acionista sr. Ingo Hering que, dando início aos trabalhos, convidou a mim, Roberto da Silva Jr. e ao sr. Abdon Luiz Schmitt, para servirem de primeiro e segundo secretário, respectivamente. Constituída, assim a mesa, o presidente, depois de constatar haver "quorum" legal, declarou instalada a assembléa geral ordinária, e mandou que o segundo secretário lesse o edital de convocação que contém a ordem do dia acima citada. Terminada a leitura do edital de convocação, o presidente entrando no primeiro ponto da ordem do dia, deu a palavra ao diretor-gerente da Companhia, sr. Abdon David Schmitt, que leu o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, fazendo exposição sobre os diversos detalhes do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, bem como dos demais documentos do exercício financeiro, documentos estes já do conhecimento de todos os presentes, em virtude da publicação feita no "Diário Oficial" do Estado número 6.098, do dia 27 de maio e no jornal de Blumenau, "A Nação" número 114, do dia 22 de maio de 1958. Após a leitura, o presidente submeteu à votação o relatório, o balanço e a conta "lucros e perdas" e o parecer do conselho fiscal, tendo tudo sido aprovado unanimemente. Passando para o segundo ponto da ordem do dia, pediu e obteve a palavra o acionista sr. Bruno Paulo Reiser, que propôs a reeleição do atual conselho fiscal e seus suplentes, com a mesma remuneração de Cr\$ 1.000,00, que vinham percebendo, por sessão e presença de cada membro. Submetida a presente proposta à votação pelo presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, em consequência do que, foram eleitos para o exercício de 1958, os seguintes senhores para membros efetivos: Hermann Müller Hering, Franz Blichm, José Zwölfer, Juvêncio Tavares d'Amaral e Leopoldo Weise e para suplentes os senhores: Heitor Pereira Liberato, Felix Steinbach, Luiz Fischbieter, Erich Steinbach e Paulo Scheidemantel, todos brasileiros e residentes neste Estado de Santa Catarina, com a mesma remuneração do ano passado, por sessão e presença de cada membro. Ato contínuo, o presidente passou para o terceiro ponto da ordem do dia, quando pediu a obtenção da palavra o diretor-gerente sr. Abdon David Schmitt, a fim de fazer uma exposição sobre vários assuntos de interesse da Companhia, em detalhes e, especialmente, sobre o andamento do loteamento dos terrenos da secção imobiliária. Em seguida, o

presidente ofereceu a palavra à quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém tivesse se manifestado, o presidente agradeceu a todos os acionistas pela presença e cooperação demonstrada, para logo após declarar encerrada a assembléa da qual eu, Roberto da Silva Jr., primeiro secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ingo Hering, presidente; Roberto da Silva Jr., 1º secretário; Abdon Luiz Schmitt, 2º secretário; Felix Hering, Victor Hering, Juvêncio T. d'Amaral, Ralph Gross, José Zwölfer, Leopoldo Rabe, Bruno Paulo Reiser, Reinz Schrader, Alfredo Eicke Jr., Abdon David Schmitt e Jorge Konder Bornhausen. Certifico que a presente é cópia fiel da ata constante de fls. 40, 41 e 42, do livro n. 3, de atas das assembléas gerais da Companhia Fábica de Papel Itajaí. Itajaí, 11 de julho de 1958. **Roberto da Silva Jr.**, 1º secretário.

N. 12.012 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 17 de julho de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 17 de julho de 1958.
Eduardo Nicolich, secretário. (2449)

INCARMA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembléa geral ordinária

Aos doze dias de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, na sede social, à rua Joinville, 453, nesta cidade, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas que a presente subscrevem, em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social, conforme verificação feita no livro de presença, todos eles com direito a voto. Assumiu a presidência da assembléa a sr. Elza Zander, diretor-presidente da companhia, que convidou para secretário-la o sr. Hans G. Zander, ficando assim constituída a mesa. Abrindo a sessão, a sr. Elza Zander deu a palavra ao sr. dr. Martinho Cardoso da Veiga que, em nome dos acionistas, exprimiu seu voto de pesar pelo falecimento do diretor-gerente sr. Rudolph Zander, fundador da firma, ocorrido no dia 8 de abril de 1958, e que tanto fez para erguer em bases sólidas um empreendimento que, na data da fundação era insignificante e provido de qualquer meio de subsistência, deixando hoje um patrimônio já bastante apreciável. Pediu ainda um minuto de silêncio em memória do saudoso extinto, no que foi unanimemente atendido. A seguir o presidente pediu que fosse lido o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições de 18, 19 e 21 de março de 1958, e no órgão local "Lume", em suas edições de 23 e 30 de março de 1958 e 6 de abril de 1958, cujo teor é o seguinte: Incarma S. A. Indústria e Comércio. Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária a realizar-se na sede social, às 15 horas, do dia 12 de abril de 1958, que obedecerá à seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e aprovação do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal do exercício de 1957. 2º) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1958. 3º) Assuntos de interesse social. Aviso: Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Joinville, 453, os documentos a que se refere o artigo 99, do

decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Blumenau, 25 de fevereiro de 1958. Elza Zander, diretor-presidente. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente pediu fosse lido o conjunto de documentos e o parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1957, documentos publicados no "Diário Oficial" do Estado, em sua edição de 1º de abril de 1958, e no órgão local "Lume", em sua edição de 23 de março de 1958. Depois de amplamente discutidos, foram os documentos, atos e contas da diretoria submetidos à votação e aprovados por unanimidade e sem reservas pelos presentes, inclusive as contas de viagens. Absteram-se de votar os legalmente impedidos, em relação a seus próprios nomes. Passando à segunda ordem do dia, procedeu-se a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1958, tendo o acionista sr. Oscar de Oliveira Negromonte sugerido a reeleição do atual conselho e respectivos suplentes, com a mesma remuneração que estavam percebendo. Posta em votação, foi a proposta aceita por unanimidade. No terceiro ponto da ordem do dia, foi sugerido pelo acionista sr. dr. Martinho Cardoso da Veiga, fossem reajustados os atuais vencimentos da diretoria, aumentando-se os mesmos para o diretor-presidente em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) mensais e para cada um dos diretores-gerentes em Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), com efeito a partir de 1º de janeiro de 1958. Com relação ao saudoso diretor-gerente sr. Rudolph Zander, tendo o mesmo se demitido de suas funções em 31 de março de 1958, propôs que a percepção dos vencimentos reajustados valesse só até a data de sua destituição, como era natural. Posta em votação, foi esta sugestão aceita por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos em relação a seus nomes. O acionista sr. Hans G. Zander, informou, que, em virtude da vaga do diretor-gerente, em consequência da falecimento de seu estimado pai, devia realizar-se uma assembléa geral extraordinária para deliberar sobre o preenchimento ou não desta vaga, tendo os presentes autorizado o mesmo para agir neste sentido, ficando até então uma vaga de diretor-gerente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa pelo presidente a sessão, pelo tempo necessário para a leitura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai assinada por mim, secretário ad-hoc, que a lavrei, e pelos acionistas presentes. Blumenau, 12 de abril de 1958. Hans G. Zander, secretário. Elza Zander, diretor-presidente. Martinho Cardoso da Veiga, Oscar de Oliveira Negromonte. Incarma S. A. Indústria e Comércio. **Hans G. Zander**, diretor-gerente.

N. 11.882 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de maio de 1958.

O secretário: **Eduardo Nicolich**.
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de maio de 1958.
Eduardo Nicolich, secretário. (2376)

ESTATUTOS DO CLUBE DE MÚSICA DE FLORIANÓPOLIS

Edital para complemento

Pelo presente faço saber que os sócios fundadores e a diretoria do Clube de Música de Florianópolis são os seguintes:

Fundadores

Pe. Quinto David Baldessar, brasileiro, solteiro, sacerdote, Florianópolis.

BEBIDAS MAX WILHELM S. A.

Assembléa geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à reunião da assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, à rua Benjamin Constant, ns. 594 à 614, no dia 30 de outubro de 1958, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, encerradas em 30 de junho de 1958.
- 2º — Eleição do novo conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Jaraguá do Sul, em 12 de julho de 1958.

Max Wilhelm, diretor-presidente.

Nelson Driessen, diretor-comercial.

Eduardo Francisco Wilhelm, diretor-técnico.

(3-1) (2533)

polis. Mário Moritz, brasileiro, solteiro, decorador, Florianópolis.

Agnesse Faraco, brasileira, solteira, funcionária autárquica, Florianópolis. Antônio Pedro Gevaerd Faria, brasileiro, solteiro, bancário, Florianópolis.

Maria do Carmo Rodrigues, brasileira, solteira, professora, Florianópolis.

Jorge Agostinho da Silva, português, casado, professor, Florianópolis. Pe. Agostinho Staehelin, brasileiro, solteiro, sacerdote, Florianópolis.

João Evangelista Andrade Filho, brasileiro, solteiro, professor, Florianópolis.

Aurora Goulart, brasileira, solteira, professora, Florianópolis. Eudoro de Souza, português, casado, professor, Florianópolis.

Hercílio João da Silva Medeiros, brasileiro, casado, desembargador, Florianópolis.

Entre os quais foi escolhida a diretoria provisória que ficou assim constituída:

João Evangelista Andrade Filho, presidente, brasileiro, solteiro, professor, Florianópolis.

Pe. Agostinho Staehelin, vice-presidente, brasileiro, solteiro, sacerdote, Florianópolis.

Mário Moritz, 1º secretário, brasileiro, solteiro, decorador, Florianópolis.

Maria do Carmo Rodrigues, 2º secretário, brasileira, solteira, professora, Florianópolis.

Antônio Pedro Gevaerd Faria, 1º tesoureiro, brasileiro, solteiro, bancário, Florianópolis.

Aurora Goulart, 2º tesoureiro, brasileira, solteira, professora, Florianópolis.

Conselho fiscal

Hercílio João da Silva Medeiros, brasileiro, casado, desembargador, Florianópolis.

Eudoro de Souza, português, casado, professor, Florianópolis.

Jorge Agostinho da Silva, português, casado, professor, Florianópolis.

Pe. Agostinho Staehelin, vice-presidente.

(8204)

INDUSTRIAL MADEIREIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e cinquenta e oito, reunidos em primeira convocação, às oito horas, na sede social da Industrial Madeireira Sociedade Anônima, situada à rua 15 de Novembro s. n., os acionistas que representavam mais de dois terços (2/3) do capital social, todos eles com direito a votos, como se verificou das suas assinaturas, às folhas quatro e cinco (4 e 5) do livro de presenças, com as declarações exigidas no artigo 92, do decreto lei n. 2.627, de 1940, o diretor-presidente convidou os senhores acionistas presentes, para, nos termos dos estatutos, escolherem o acionista, que deveria presidir a assembleia geral ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista, sr. Arnaldo Anghinoni, para presidir a mesa, que convidou a mim, Lirio João Bellani, para servir de secretário. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada, por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições dos dias 24, 27 e 28 de janeiro do corrente ano, nos números 6.019, 6.020 e 6.021. E, no jornal "O Estado", de Florianópolis, em suas edições dos dias 24, 25 e 26 de janeiro deste mesmo ano, cujo anúncio é do teor seguinte: "Industrial Madeireira Sociedade Anônima. Assembleia geral ordinária. Convocação — Pelo presente edital, ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia vinte e três de fevereiro próximo, às oito (8) horas, na sede social, à rua 15 de Novembro s. n., na cidade de Videira, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957; 2 — eleição dos membros da diretoria, prazo do seu mandato e fixação dos seus honorários; 3 — eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1958, e, fixação dos seus honorários; 4 — outros assuntos de interesse social. Aviso: Aclam-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assim constituída a assembleia, estava apta para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Determinou o sr. presidente a mim secretário que procedesse em seguida a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, os documentos em apreço foram postos em discussão, e, como ninguém se manifestasse a respeito, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Pôsto em votação, pelo senhor presidente, capitalização dos dividendos, num total de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), verificou-se que a mesma foi aprovada por unanimidade. Em face a resolução da assembleia, o sr. presidente, com a palavra, declarou que, em oportuno será convocada uma assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre o aumento do capital social. Prosseguiu na ordem do dia, o sr. presidente propôs que se fizesse a eleição da nova diretoria, prazo do seu mandato e fixação dos honorários. Calhidas as cédulas em urnas separadas e apurados os votos, o presidente pro-

clamou o seguinte resultado: Diretor-presidente, sr. Arnaldo Anghinoni; diretor-comercial; Antônio Abílio Luvisia e diretor-gerente o sr. Adão Palavicini. De acordo com resolução da assembleia, permanecem vagos os cargos de diretor-secretário, diretor-técnico e diretor-adjunto, isto em caráter provisório, até haja reforma dos estatutos sociais. O prazo do mandato será de três anos, sendo que os honorários mensais para o exercício de 1958 será de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o diretor-presidente; Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o diretor-comercial e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o diretor-gerente. A seguir foi procedida a eleição do conselho fiscal e após apurada verificou-se foram eleitos para membros efetivos os seguintes: Saul Brandalise, Bruno Braga e Antônio Francisco Gaio; para suplente Euclydes Anastácio Brandalise, Armando de Oliveira Gomes e Heins Alberto Reichert. Os honorários estabelecidos para os membros efetivos do conselho fiscal, para o exercício de 1958, per capita, por seção realizada a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente ordenou a suspensão dos trabalhos para o tempo necessário à lavratura da presente ata, que por mim secretário foi lavrada, e, reaberta a sessão foi esta mesma atada e aprovada, a qual vai ser assinada por todos os acionistas presentes. Desta ata são extraídas duas cópias do mesmo teor devidamente conferidas, que servirão para os fins legais. Videira, 23 de fevereiro de 1958. Arnaldo Anghinoni Evaristo Anghinoni, pp. Evaldo Ernesto Reichert, Fiorello Anghinoni, Antônio Francisco Gaio, Francisco Antônio Ferrari, Jardim Ferrari, pp. Hermes Battistella, Euclydes José Biasi, pp. Adão Palavicini, viúva Jachés Vacchi, Eucio Kaufmann, Francisco Ferrari, João Batista Ferrari, pp. Francisco Bunini, Mário Ferrari, Hermes Battistella, Antônio Abílio Luvisia, Joaquim Capra, pp. Joaquim Capra, João Vitorino Capra, Darcy Antônio Vachi, pp. Saul Brandalise, Euclydes Anastácio Brandalise, Saul Brandalise Júnior, Ambrósio Roberto Bellani, Lirio Bellani, Evaldo Ernesto Reichert, Saul Brandalise pela Ponz. Brandalise S. A. C. I. T., pp. Joaquim Capra, Casemiro Joaquim Capra, Roberto Capra, Bruno Rosa, Flávio Brandalise, Antônio Polletto, Waldyr Bellani, pp. Hermes Battistella, Zulmíro Anghinoni, Heinz Alberto Reichert.

N. 11.897 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de maio de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de maio de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2330)

CANTINA VINÍCOLA RIO BONITO S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de um mil, novecentos e cinquenta e oito (1958), precisamente às 9 (nove) horas, reuniram-se os acionistas desta companhia, na sede social, representando a maioria do capital social, conforme se verifica do livro de "presenças", às folhas 7 verso e desta ata. Assumiu a presidência o sr. Waldomiro Kieling, que convidou a mim, Ary J. Moller, para secretário. Por ordem do senhor presidente, o secretário procedeu a leitura dos editais de convocação, publicados no "Diário Oficial"

do Estado, edições de 21, 22 e 24 de março corrente, cujo teor era o seguinte: Cantina Vinícola Rio Bonito S. A. Assembleia geral ordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá ser realizada no dia 29 de março próximo, sábado, às 9 horas, na sede social com a seguinte ordem do dia: 1º — Apresentação e aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício de 1957, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal, para o exercício de 1958. 3º — Assuntos de interesse geral. Ary J. Moller, diretor-presidente. Em seguida o presidente da mesa, mandou a mim, ler o relatório da diretoria, o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Todos estes documentos foram amplamente discutidos e analisados, e após acurado exame foram aprovados por unanimidade todos os documentos acima, atinentes ao exercício de 1957. Passando-se para a segunda parte da ordem do dia, procedeu-se a escolha, por votação dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1958, sendo eleitos, membros efetivos, os senhores, Benjamin Arcari, Mário Francisco Salla e Júlio Fuganti (releitos), e como suplentes, os senhores Nelson Pizani, João Martelli e Natal Panceri (releitos). Passando-se para a terceira parte da ordem do dia, foram discutidos diversos assuntos de interesse social por parte de todos os acionistas e procuradores presentes, e, em virtude dos prejuízos havidos no corrente exercício, ficou estabelecido convocar, oportunamente, nova assembleia geral. Nada mais havendo, o presidente da mesa deu por encerrada a reunião, não sem antes oferecer a palavra a quem dela quisesse fazer uso, agradecendo a presença dos acionistas na presente assembleia. W. Kieling, presidente; Ary J. Moller, secretário; pp. Jardelino Simionatto, Ardúno Dal'Aqua; Silvestre Simionatto; Severino Simionatto; Oreste Simionatto; G. R. Piccoli; pp. Antônio S. Vieira, G. R. Piccoli; pp. João Panceri, Benjamin Arcari; Lúcio Salla; J. A. Kieling e Amélia Menezes. É que contém a ata devidamente no livro de atas das assembleias gerais desta sociedade, nas folhas 20 verso e 21, do qual extrai a presente cópia fiel. Ary J. Moller, secretário.

N. 12.017 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de junho de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 20 de junho de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2482)

MOINHO SANTA CATARINA S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às dez horas do dia 18 de agosto próximo, na nossa sede social, sita em uma das salas do edifício "Inco", nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

Discussão e votação da proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, sobre a redução do capital social nominal e sobre a alteração dos arts. 4º, 6º, até 11, inclusive, dos estatutos sociais e modificações correlatas.

Itajaí, 25 de julho de 1958. Genésio Miranda Lins, Antônio Ramos, José Bonifácio Schmitt, Rodolfo R. Bauer, Erico Scheffer, diretores. (3-1) (2532)

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS SANTA CATARINA

Ata

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, reuniu-se a diretoria da Companhia de Produtos Químicos Santa Catarina, presentes o senhor Charles Edgar Moritz, diretor-presidente e Eugênio dos Santos Soares, diretor-gerente, não comparecendo o diretor-suplente, senhor Guillaume Meertens, que se encontra viajando, na Europa, a serviço da firma. Aberta a sessão, o diretor-presidente comunicou que havia quorum para deliberação, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 21, dos estatutos sociais. A seguir comunicou o diretor-presidente que a finalidade da reunião era, na forma do previsto no art. 21, letra "b", dos estatutos, decidir da conveniência da abertura de um escritório da companhia na cidade de Rio de Janeiro, Capital da República. Expôs que os interesses sociais aconselhavam a instalação desse escritório, cuja falta se fazia sentir, principalmente nesta fase da vida da firma em que tantos e tão constantes contactos se faziam necessários com as repartições federais e entidades técnicas. Por unanimidade foi reconhecido pela diretoria a necessidade da imediata abertura de um escritório na Capital da República, ficando o diretor-presidente autorizado a alugar salas, contratar pessoal, comprar móveis e equipamentos e tomar todas e quaisquer providências que se fizerem necessárias para a consecução da deliberação. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que foi assinada pelos diretores presentes. Florianópolis, 8 de julho de 1958. (Ass.) Charles Edgar Moritz, diretor-presidente. Eugênio dos Santos Soares, diretor-gerente. A presente é cópia autêntica do original redigido no livro de atas da diretoria da Companhia de Produtos Químicos Santa Catarina, Florianópolis, 14 de julho de 1958. Charles Edgar Moritz, diretor-presidente.

N. 12.009 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de julho de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 17 de julho de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário. (2451)

PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S. A.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade anônima, que se acham à sua disposição, na sede social, ao Lgo. Cel. Feddersen, s/n., nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social, findo em 30 de junho de 1958.

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, que deverá ser realizada na sede social, ao Lgo. Cel. Feddersen, s/n., nesta cidade, pelas 15 horas do dia 18 de setembro de 1958, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício social, findo em 30 de junho de 1958;

2º — eleição do conselho fiscal para o exercício social de 1958/1959;

3º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 6 de agosto de 1958.

Alice Hering, diretora-presidente. (3-2) (2543)

CHOCOLATES SANDER S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, às catorze horas, à rua Pernambuco, n. 205, sede social, reuniram-se os acionistas abaixo-assinados, em número legal, previamente convocados por edital publicado na imprensa "A Nação" e "Diário Oficial", deste Estado, representando 685 ações, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "livro de presença". Aberta a sessão, assumiu a presidência, o sr. Affonso Sander, que convidando a mim, Norma Albers para secretária, mandou que eu procedesse à leitura do edital de convocação, que é concebido em seguintes termos. Chocolates Sander S. A. — Assembleia geral ordinária. Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio do corrente ano, às 14 horas, no escritório desta sociedade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Outros assuntos de interesse social. Aviso — Achem-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940. Blumenau, 17 de abril de 1958. Affonso Sander, diretor-presidente. A seguir, de conformidade com o primeiro ponto da ordem do dia, foram postos em discussão os documentos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957. Isto é, o relatório da diretoria, demonstração de lucros e perdas, com o competente parecer do conselho fiscal, que foram aprovados por unanimidade. Passando-se ao segundo ponto da ordem do dia, procedeu-se à eleição do conselho fiscal, constatou-se que foram eleitos os seguintes membros: Senhor Martin Meyer, sr. Emílio Lieckfeld e sr. Marcos Hoeschl, como efetivos, e como suplentes os mesmos senhores do exercício anterior. Passando ao último ponto da ordem do dia, o sr. presidente pediu aos presentes para confirmarem o aumento do "pró-labore", já cedido à diretoria, o que foi aprovado. A seguir, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, assinaram todos. Affonso Sander, diretor-presidente; Lothar Sander, Rolf Albers, Martin Meyer, Willy Siefert, Ewald Hoeltgebaum, Marcos Hoeschl e Norma Albers, secretária.

N. 11.942 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de maio de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 29 de maio de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2440)

COMPANHIA COMERCIAL PAUL DE LOJAS VAREJISTAS

Ata da assembleia geral ordinária

Aos 15 dias do mês de abril de 1958, na administração geral da Companhia Comercial Paul de Lojas Varejistas, situada à rua Carlos Gomes, n. 166, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária, formando maioria absoluta, às 15 horas, os acionistas da firma, conforme consta do respectivo livro de presença. Assumiu a presidência o senhor Lothar K. J. Paul e convidou a mim, Jutta W. Paul, para secretária os trabalhos. Instalada a mesa foi declarada aberta a sessão. Procedeu-se à leitura da ordem do dia pelo secretário, que assim se compõe:

1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e do balanço referente ao exercício de 1957; 2º — eleição do novo conselho fiscal para o exercício de 1958; 3º — assuntos diversos. Foi dito em seguida, pelo presidente, que a convocação para a presente assembleia geral ordinária fora publicada, por edital, no "Diário Oficial" do Estado, ns. 6.055, 6.056 e 6.057. Em relação ao 1º item da ordem do dia, o sr. presidente deu a palavra livre, discutindo-se rapidamente os documentos relativos ao balanço do exercício de 1957. Passando-se, em seguida à votação e abstendo-se os legalmente impedidos, constatou-se a aprovação integral por parte dos acionistas presentes, inclusive as importâncias "pro-labore" destinadas à diretoria durante o exercício findo, de todos os atos e documentos, balanço, lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao ano de 1957. Passando-se para o 2º item da ordem do dia, procedeu-se à eleição do conselho fiscal, que teve por unanimidade de votos, o seguinte resultado: a) Efetivos: Roland Moser, Ermelino Largura e João Mayerle; b) suplentes: Jaime Dorigatti, Carlos Marçal Filho e Edmundo Kinas. Os mesmos foram eleitos com vencimentos idênticos aos do ano passado, para o período de 1958. Tratando do 3º item da ordem do dia, foram fixados os vencimentos pro-labore para a diretoria, deixando-se ao cargo do diretor-presidente, a distribuição da importância até trezentos mil cruzeiros (..... Cr\$ 300.000,00) entre os componentes da diretoria. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram, pelo presidente, declarados encerrados os trabalhos desta assembleia geral ordinária, lavrando eu, Jutta W. Paul, secretária ad-hoc, a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio do Sul, 15 de abril de 1958. Companhia Comercial Paul de Lojas Varejistas: Lothar K. J. Paul, diretor-presidente. (Assinados) Jutta W. Paul, Augusto Hochapfel, Edmundo Kinas, Dr. Jaime Dorigatti, Hellmuth Baumgarten, Franz Ugger. Eu, Jutta Waltraut Paul, secretária, declarou que esta é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. Jutta W. Paul, secretária.

N. 11.938 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de maio de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de maio de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2328)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO HERMANN WEEGE S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, reuniram-se em assembleia geral ordinária 4 (quatro) acionistas, representando 357 (trezentos e cinquenta e sete) ações no valor de Cr\$ 1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), em consequência do edital de convocação publicado na imprensa local "A Nação" em ss/edições ns. 92, 93 e 94, de 24, 25 e 26 do corrente mês. De acordo com as determinações estatutárias assumiu a presidência a sr. vva. Pauline Weege, diretora-presidente da sociedade, servindo de secretário o diretor-secretário da firma sr. Alfredo Moser. Após a verificação do livro de presença, a sr. presidente declarou que a assembleia não poderá funcionar por falta de quorum legal,

comunicando à seguir que será convocada nova reunião cujo local e data serão anunciados posteriormente pelo "Diário Oficial" do Estado, bem como, pela imprensa local. Para constar lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os acionistas presentes. Rio do Sul, em 30 de abril de 1958. (Ass.) Vva. Pauline Weege, presidente; Alfredo Moser, secretário; Anna Weege e Hans M. R. Garbe. Era o que continha a presente ata, que se acha transcrita no livro de atas das assembleias gerais da sociedade anônima Indústria e Comércio Hermann Weege S. A., às fls. 105 e 106, feita e datilografada por mim, secretária que assino. Alfredo Moser.

N. 11.939 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de maio de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica

arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de maio de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2327)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, à rua Araranguá n. 514, nesta cidade, no próximo dia 18 (dezoito) de agosto, às 15 (quinze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento de capital;
- b) alteração de estatutos;
- c) interesses gerais.

Joinville, 5 de agosto de 1958.

Witlich Freitag, diretor-geral.

(3-2)

(2557)

ESSO STANDARD DO BRASIL INC.

(Publicado no "Diário Oficial", de 20-7-58, pág. 5).

RETIFICAÇÃO

No balanço geral de 31 de dezembro de 1957, no passivo, onde se lê:

Exigível

Curto prazo:

Outras obrigações a pagar 55.502.429,00 2.714.010.043,40

Lê-se:

No balanço geral de 31 de dezembro de 1957, no passivo.

Exigível

Curto prazo:

Outras obrigações a pagar 55.502.429,00 2.714.010.043,40

MOINHO AGRO-INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A. (Em organização)

ROBAINA & CIA. INCORPORADOS

Primeira convocação

Robaina & Cia., à Av. Nereu Ramos s/n., em S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na qualidade de incorporadora do Moinho Agro-Industrial Brasileiro S/A., a ser instalado nesta cidade, convida aos senhores subscritores do referido Moinho em organização, para se reunirem na sede de sua firma, no dia 11 (onze) de Agosto próximo, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto dos estatutos sociais, constituição definitiva da Sociedade e, ainda, se louvarem em peritos para avaliação dos imóveis a serem incorporados, e tomarem conhecimento dos atos praticados pela incorporadora e deliberarem sobre os mesmos. S. Francisco do Sul, em 30 de julho de 1958.

Robaina & Cia.

(3-3)

(2546)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A. — "CELESC"

Assembleia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC, para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 18 de agosto de 1958, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua Saldanha Marinho, n. 2, 1º andar, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos sociais.
- 2º — Aumento dos honorários dos membros da diretoria.

3º — Outros assuntos de interesse da Companhia. Florianópolis, aos 5 dias de agosto de 1958.

Júlio A. Coelho de Souza, diretor-presidente.

Nelson Rosa Brasil, diretor-comercial.

Mauro José Remor, diretor-técnico.

(3-3) (2553)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

Assembleia geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de agosto do corrente, às 16 horas, na sede social da empresa, em Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Tomar conhecimento de pedido de demissão apresentado e eleição de novo diretor;
- b) reforma dos estatutos sociais;
- c) assuntos de interesse geral.

Lauro Müller, 1º de agosto de 1958.

Pela diretoria:

Alvaro Luiz Bocayuva Catão, diretor-comercial.

(3-3) (2556)

SOCIEDADE GINÁSTICA BARRA DO RIO

Convocação

Heinz Gerhardt Tietjen, encarregado da Sociedade Ginástica (Barra do Rio), convoca os sócios para uma reunião na sede, à rua Heitor Pereira Liberato, n. 110, a ser realizada no dia 24 do corrente, domingo, às 10 horas, a fim de ser reorganizada a sociedade e eleita a sua nova diretoria.

Itajaí, 8 de agosto de 1958.

Heinz Gerhardt Tietjen, encarregado.

(3-1) (2575)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 11 de agosto de 1958

NÚMERO 642

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 493

De ordem do exmo. sr. Presidente da Câmara Criminal, torno público que, na sessão de 6 do corrente, foi distribuído o seguinte feito:

Carta testemunhável n. 1, de Florianópolis, testemunhante Manoel de Menezes e testemunhado dr. Juiz de Direito, Relator o sr. des. Ferreira Bastos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 7 de agosto de 1958.

Irene da S. Pereira, secretário da Câmara.

Edital n. 1.785

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Adão Bernardes, juiz semanário da Segunda Câmara Civil, comigo escrevendo, abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Agravo de petição n. 217, de Florianópolis, relator: o exmo. sr. des. Vitor Lima, agravante, Maria Custódia Fernandes, agravada, Isaura Laus Leal: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para cassar a decisão agravada e determinar o prosseguimento do feito, com observância das formalidades legais. Custas pela agravada".

Agravo de petição n. 223, de Criciúma, relator: o exmo. sr. des. Vitor Lima, agravante, Instit. de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, agravado José Tomaz Rafael: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para reduzir a Cr\$ 648,00, a importância devida pelo agravante ao agravado. Custas, em proporção, pelo recorrente".

Agravo de petição n. 226, de Criciúma, relator: o exmo. sr. des. Adão Bernardes, agravante Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, agravado José Tomaz Rafael: "por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reduzir a Cr\$ 648,00, a diferença devida pelo agravante ao agravado. Custas, pelo agravante, em proporção".

Agravo de petição n. 234, de Criciúma, relator, o exmo. sr. des. Adão Bernardes, agravante Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, agravado, Leovegildo Costa: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas, pelo agravante".

Agravo de petição n. 241, de Tubarão, relator: o exmo. sr. des. Adão Bernardes, agravante Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, agravado Pedro Manoel Farias: "conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas, pela agravante".

Apelação civil n. 4.166, de Capinzal, relator o exmo. sr. des. Eugênio Trompowsky Taulois Filho,

apelante Casa de Saúde Bôa Esperança, apelado João Batista Riffel: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas, pela apelante".

Oswaldo Fernandes, escrivão. (6248)

Edital n. 1.786

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em sala das sessões do Tribunal de Justiça, o excelentíssimo senhor desembargador José Rocha Ferreira Bastos, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrevendo, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Recurso criminal n. 5.768, de São Joaquim, relator: o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, recorrentes João Maria Borges Sobrinho e Hercílio A Borges, recorrida a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Custas pelos recorrentes".

Recurso criminal n. 9.031, de Brusque, relator: o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante Antônio Winter, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de reformando a sentença apelada, escluir da condenação a pena acessória de incapacidade temporária para o exercício da profissão, imposta ao apelante. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 9.041, de Xanxerê, relator: o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos, apelante a Justiça, por seu Promotor, apelado Frederico Barbosa "sem divergência de votos, prover o recurso e, desse feito, anular como anulam, a decisão do júri, determinando que a novo seja o apelado submetido. Custas afinal".

Apelação criminal n. 9.043, de Florianópolis, relator: o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante Afonso de Aguiar Zilli, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus fundamentos, que são jurídicos e se harmonizam com a prova dos autos. Custas pelo apelante".

Oswaldo Fernandes, escrivão. (6249)

Expediente do Cartório

Pelo presente, aviso ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado, que de acordo com o disposto no art. 3º § 1º da lei n. 3.396, de 2 de junho do corrente ano, se acha em cartório para impugnação, uma petição de Recurso Extraordinário, interposta pela Transatlântica, Cia. Nacional de Seguros, nos autos de agravo de petição n. 192, da comarca de Urussanga, em que é agravante a ora recorrente e, agravado Antônio Manoel de Freitas.

Florianópolis, 5 de agosto de 1958. Oswaldo Fernandes, escrivão.

Na sessão da segunda Câmara Civil, realizada no dia 4 de agosto corrente, foram julgados os seguintes feitos

1) Agravo de petição n. 135, da comarca de Florianópolis, em que são agravantes Vicente Neckel Gonçalves e outros e agravado o Estado de Santa Catarina. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para cassar a decisão recorrida e determinar que os autos voltem ao Juízo de origem, a fim de que o feito prossiga, nos termos da lei. Custas, pelo agravado. Impedido o sr. des. Vitor Lima. Convocado o sr. des. Ivo Guilhon.

2) Agravo de instrumento n. 41, da comarca de Itajaí, em que é agravante Orientação Contábil Comercial, Industrial e Imobiliária S. A. "Coarcesa" e agravado Joaquim Agostinho Vieira. Relator o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que, no Juízo de origem, o sr. escrivão do feito informe a data em que foi depositada em Cartório a importância necessária para o preparo do recurso. Custas a final. Impedido o sr. des. Adão Bernardes. Convocado o sr. des. Arno Moeschl.

3) Agravo de petição n. 174, da comarca de Urussanga, em que é agravante Transatlântica, Cia. Nacional de Seguros e agravada Cia. Carbonífera de Urussanga. Relator: o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, não conhecer do agravo no auto do processo e, conhecendo do agravo de petição, dar-lhe provimento, para cessar a decisão recorrida na parte em que decretou a prescrição. Custas, pela agravada.

4) Agravo de petição n. 196, da comarca de Tubarão, em que é agravante W. Gebräim Tecidos S. A., e agravada Knablen & Martins. Relator: o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas, pela agravante.

5) Agravo de petição n. 213, da comarca de Criciúma, em que é agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agravado José Fernandes. Relator: o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para reduzir a Cr\$ 3.346,80, a importância devida pelo agravante ao agravado. Custas, pelo agravante, em proporção.

6) Apelação de desquite n. 1.413, da comarca de Itajaí, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados José Paulo Reiser e s/m. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas, pelos apelados.

7) Apelação de desquite n. 1.369, da comarca de Mafra, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Virgílio Severo da Cunha e s/m. Relator, o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelos apelados. Relatado o feito, o sr. dr. 2º sub-Procurador Geral do Estado, com vista dos autos, opinou

pelo não provimento do recurso.

8) Apelação de desquite n. 1.411, da comarca de Canoinhas, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Nelson Gomes Moreira e s/m. Relator: o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida. Custas, pelos apelados.

9) Apelação de desquite n. 1.417, da comarca de Florianópolis, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Alvaro Francisco da Luz e s/m. Relator: o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, unanimemente, conhecer do recurso e converter o julgamento em diligência, nos termos do parecer do exmo. sr. dr. 2º sub-Procurador Geral do Estado. Custas, a final.

10) Agravo de petição n. 202, da comarca de Criciúma, em que é agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agravado Manoel Oliveira Rosa. Relator, o sr. des. Vitor Lima, decidindo a Câmara, por votação unânime, não conhecer do recurso. Custas, pelo agravante.

11) Apelação de desquite n. 1.422, da comarca de Criciúma, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Antônio Búrgio e s/m. Relator o sr. des. Adão Bernardes, decidindo a Câmara, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que, no Juízo de origem, seja paga a taxa judiciária, nos termos do parecer do sr. des. 2º sub-Procurador Geral do Estado, seja pago o imposto de transmissão de propriedade sobre a importância de Cr\$ 15.600,00; e se contém a pagamento dos autos praticados na 1ª instância. Custas a final.

Lilian Gonzaga, enc. da jurispru-
dência.

Paulo Gonzaga da Silva, secretário. (6243)

Na sessão da Câmara Criminal, realizada no dia 5 de agosto corrente, foram julgados os seguintes feitos

1) Apelação criminal n. 9.049, da comarca de Joinville, em que é apelante a Justiça e apelado José de Souza. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, decidindo a Câmara, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para o fim de confirmar, como confirmam, a decisão absolutória do Júri. Sem custas.

2) Apelação criminal n. 9.043, da comarca de Florianópolis, em que é apelante Afonso de Aguiar Zilli e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros, decidindo a Câmara, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus fundamentos, que são jurídicos e se harmonizam com a prova dos autos. Custas pelo apelante.

3) Apelação criminal n. 9.030, da comarca de Brusque, em que é apelante o Assistente do Ministério Público e apelados Oswaldo Kemper e Gerônimo Rocha. Relator o sr. des. Belisário Costa, decidindo a Câmara, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de que, na comarca de origem, seja o apelante Júlio Will submetido a exame de sanidade, no qual se esclareça si, das

lesões recebidas, resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; perigo de vida; debilidade permanente de membro sentido ou função e de formidade per-

manente. Custas a final.
Lilian Gonzaga, enc. da jurispru-
dência.
Paulo Gonzaga Martins da Silva,
secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 361

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal e de acordo com o laudo médico,

RESOLVE:

Conceder a Fernando da Silva Milles, ocupante do cargo de Porteiro, padrão H, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, a partir de 20 de julho, de conformidade com os arts. 88-I, 97 e 105, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, 20 de julho de 1958.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

PORTARIA N. P-132/58

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a aprovação do Tribunal, em sessão de hoje,

RESOLVE:

Designar Alceu da Silva Gomes Pagan, para exercer o cargo de Preparador do distrito de Urupema, enquanto durar o afastamento do titular efetivo, sr. João Amarante Machado, na 28ª Zona — São Joaquim.

Publique-se e comunique-se.
Florianópolis, 1º de agosto de 1958.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

ACÓRDÃO N. 3.996

Vistos, etc...

O Partido Social Democrático, Seção de Santa Catarina, por seu presidente em exercício, requer o registro de seu Diretório Municipal de Presidente Getúlio, juntando, para tal fim, a documentação necessária. Ouvido o exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral, s. excia., manifestou-se favoravelmente ao pedido.

Isto pôsto e atendendo a que foram observadas as formalidades legais e estatutárias.

Côdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade e acompanhando o parecer da procuradoria, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Presidente Getúlio, cancelando-se o registro anterior e fazendo-se as anotações necessárias.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 10 de junho de 1958.
(Ass.) Alves Pedrosa, presidente.
Aldo Avila da Luz, relator. Eugênio Trombowski Taulois Filho, Maurillo Coimbra, Arno Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Nicolau Severiano de Oliveira, pro reg. subst.

NOMINATA DO DIRETÓRIO A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA

Presidente — Francisco Ax, 1º vice-presidente — Conrado Hennings, 2º vice-presidente — Tromaz Pedro Pereira, 1º secretário — Bernardo Müller, 2º secretário — Luiz Dagostini, 1º tesoureiro — Erich Negele, 2º tesoureiro — Antônio Wippel, delegado — Arthur Fey Júnior.
Membros: — Walter Pieritz, Her-

mann Fey, Adolfo Fey, Arnoldo Frech, Ingo Rickmann, Ricardo Wegner, Alvin Koepsel, Franz Wippel, Arthur Haertel, Herbert Zink, Guilherme Wiese, Edgar Wippel, Otto de Oliveira, Guilherme Treitinger, Germano Klemz, Gunter Stein, Frederico Eperspacher, Leopoldo Ceola, Domingos Lunelli, Willy Rachmann, Carlos Wehrmeister, Walfrido Dorow, Octávio Guedert, Guilherme Krueger, Andreas Heck, Celeste Avi, João Francisco-Berkenbrock, Alecio Cucco, Bruno, Karsten, Walter Buss, Arthur Schulze, Gabriel Heidemann, Erich Kuehl, Antônio dos Santos, Ervino Lindner, Serafim Abrão Zago, Immo, Zerna, Paulo Wegner, Júlio Berkembrock, Leopoldino de Souza, Augusto Borgert, Francisco Hereck, Antônio Pfiffer, Max Vahldick, Rudolfo Müller Henrique Wegner, Heinrich Müller.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 14 de junho de 1958.

João Marçal, diretor interino.

(4695)

ACÓRDÃO N. 3.997

Vistos, etc...

O Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Seção de Santa Catarina, requer o cancelamento do Diretório Municipal de Laguna, por ter renunciado a totalidade de seus membros e, o registro do novo Diretório eleito.

Ouvida a Procuradoria Regional, s. excia., o sr. dr. Procurador Regional, substituto, opinou no sentido de que fosse ordenado o cancelamento do Diretório supra e o registro do novo Diretório eleito.

Isto pôsto:

Acôdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos e de conformidade com o parecer da douta Procuradoria Regional, mandar que se proceda ao cancelamento do atual Diretório Municipal de Laguna, do Partido Social Democrático e, ainda, que se registre o novo Diretório ora requerido, a vista de terem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 10 de junho de 1958.
(Ass.) Alves Pedrosa, presidente.
Eugênio Trombowski Taulois Filho, relator. Maurillo Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Aldo Avila da Luz.

Foi voto vencedor o do exmo. sr. dez. Arno Pedro Hoeschl.

Funcionou como Procurador Regional Eleitoral o dr. Nicolau Severiano de Oliveira.

Data supra.

(Ass.) Eugênio Trombowski Taulois Filho.

NOMINATA DO DIRETÓRIO A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA

Presidente — Paulo Carneiro, 1º vice-presidente — Jaime Carneiro, 2º vice-presidente — Osmar Florentino Machado, 1º secretário — Archimedes de Castro Faria, 2º secretário — Nestor Carvalho, 1º tesoureiro — Sívio Castro, 2º tesoureiro — Henrique Bittencourt, Bonna.
Membros: — Ivan Souza, Benvenuto Machado, Darci Izac Nunes, Antônio Pedro de Souza, Júlio de Oliveira, Laudelino João de Oliveira, Antônio Paes, Protário Nicolau dos Santos, Miguel Laranjeira, Apa-

riço Martins de Oliveira, Ivo Simão da Luz, Abílio Bazileu de Souza, Nazil Bento, Generaldo José da Rosa, Armando Calil Bulos, Otávio Carmelindo, Otto Staruch, Pedro Pacheco dos Reis.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 16 de junho de 1958.

João Marçal, diretor interino.

(4696)

ACÓRDÃO N. 3.999

Vistos, etc...

Requer o Partido Democrata Cristão, por seu Presidente, Martinho Callado Júnior, o registro dos Diretórios Municipais de Indaial, Videira, Lajes, Canoinhas e Joinville.

Ouvida a Procuradoria Regional, o exmo. sr. dr. Procurador Regional opinou no sentido de que fossem registrados os citados Diretórios, exceto quanto ao nome de Vitorio Bogoni, para o cargo de 4º Secretário do Diretório Municipal de Videira, uma vez que seu nome não foi sufragado pela Convenção Partidária.

Isto pôsto:

Acôdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos, deferir o registro dos Diretórios Municipais do Partido Democrata Cristão, nos municípios de Indaial, Videira, Lajes, Canoinhas e Joinville, por haverem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se na forma da lei.

Florianópolis, 21 de junho de 1958.

(Ass.) Alves Pedrosa, presidente.
Manoel Barbosa de Lacerda, relator.
Aldo Avila da Luz, Eugênio Trombowski Taulois Filho, Maurillo Coimbra, Arno Hoeschl, Abelardo da Silva Gomes.

NOMINATA DOS DIRETÓRIOS A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA

Município de Indaial
Presidente — Nicolau Bona, industrial, 1º vice-presidente — Raimundo Stahnk, func. públ. federal, 2º vice-presidente — Alvim Rauh Jr., industrial, 3º vice-presidente — João Diniz Saut, comerciante, 4º vice-presidente — Monel B. dos Santos, comerciante, secretário geral Daniel Boaventura, bancário, 1º secretário — Ademildo Erbs, industrial, 2º secretário — Rudolfo Richter, industrial, 3º secretário — Arthur Zarling, industrial, 4º secretário — Nildo M. de Souza, industrial, tesoureiro geral — Aurino Onorio, industrial, 1º tesoureiro — Paulo Cardoso, comerciante, 2º tesoureiro — Pedro J. Heinzen, industrial, 3º tesoureiro — Curt Traebert, comerciante, 4º tesoureiro — Léo Tarnowski, industrial.
Vogais: — Augusto Moser, lavrador, Carmelo Agostini, lavrador, Norberto Kretzer, comerciante, José Sucharski, lavrador e Leopoldo Kaprowski, comerciante.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Presidente — Adolpho Sachette, 1º vice-presidente — Paulo F. Penso, 2º vice-presidente — José Luiz Lazari, 3º vice-presidente — Ernesto Dallagnol, 4º vice-presidente — Ettore Bonaldo, secretário geral — Jaime Ribeiro dos Santos, 1º secretário — Antônio Luviza, 2º secretário — Raul Zanin, 3º secretário — Francisco Menegazzo, tesoureiro geral — Eliseu Menegazzo, 1º tesoureiro — Italo Balbinot, 2º tesoureiro — José Costa, 3º tesoureiro — Octacílio Bandeira, 4º tesoureiro — Vicente Argenta.
Vogais: — Jandir Bonaldo, Celestino Munari, Afonso Abitante, Ernesto Munaro, Verino Colle.

MUNICÍPIO DE LAJES

Presidente — Rufino de Figueiredo, industrial, 1º vice-presidente — Adolfo José Martins, fazendeiro, 2º vice-presidente — dr. Rubens Nazareno Neves, advogado, 3º vice-presidente — Emílio F. Battistella, indus-

trial, 4º vice-presidente — dr. José Waltrick Vieira, fazendeiro, 5º vice-presidente — Agostinho Henrique Nero, inc. públ. fed., secretário geral — Otávio Raffelli, comerciante, 1º secretário — José Gerente, comerciante, 2º secretário — Arlindo Bernard, contador, 3º secretário — Manoel Augusto Neves, fazendeiro, 4º secretário — Laudelino de Souza Medeiros, industrial, tesoureiro geral — Oscar Steffen, comerciante, 1º tesoureiro — Delcio Cordova dos Santos, comerciante, 2º tesoureiro — Jacinto Figueiredo Proença, fazendeiro, 3º tesoureiro — Hortêncio Vieira de Cordova, comerciante, 4º tesoureiro — Manoel do Amaral Farias, fazendeiro.

Vogais: — Nelson Vieira do Amaral, comerciante, Domingos Alves Rodrigues, comerciante, Rogério Raffelli, fazendeiro, Roberto Hemke-meier, fazendeiro.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Presidente — Esfano Wrubleski, industrial, 1º vice-presidente — Wilmar Friedrich, industrial, 2º vice-presidente dr. Moacyr Budant, advogado, 3º vice-presidente — Mário João Mayer, comerciante, 1º secretário — Arno Court Hoffmann, industrial, 2º secretário — Michel N. Selen, industrial, 3º secretário — Linovale Massaneiro Moreira, func. públ. aut., 1º tesoureiro — Bogodar Kuczinski, comerciante, 2º tesoureiro — Antônio Tamporoski, industrial, 3º tesoureiro — Pedro Reitz, func. público.

Vogais: — João José Pereira, comerciante, Vitor Kuminek, industrial, Luiz Tack, industrial, Leopoldo Buda, comerciante, João Scheuer, comerciante e Max Rauk, comerciante.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Presidente — dr. Nelson de Miranda Coutinho, 1º vice-presidente — José Olfílio Indalêncio, 2º vice-presidente — José Machado e Silva, 3º vice-presidente — Egon Colin, 4º vice-presidente — Alfredo Salfer, secretário geral — Osny Amaral, 1º secretário — Alcides José do Nascimento, 2º secretário — Nivalci de Oliveira Santana, 3º secretário — Rafael Bueno de Miranda, 4º secretário — Mário Ferreira, 2º tesoureiro geral — Alfredo Knoll, 1º tesoureiro — Mário Ferreira, 2º tesoureiro — Manoel da Silva, 3º tesoureiro — Reinaldo Eischolz, 4º tesoureiro — Simão Dalri Neto.

Vogais: — João Venâncio Nascimento, dr. Harald Karmann, Lino Cunha, Alexandre José da Costa e Abílio Cardoso da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 25 de junho de 1958.

João Marçal, diretor interino.

Ata da 2.102ª sessão em 16 de maio de 1958.

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do exmo. desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes exmos. desembargadores Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trombowski Taulois Filho e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário interino, adiante nomeado e assinado.

2 — Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior, com as seguintes alterações: No processo n. 331, da classe 7º do qual foi relator o exmo. des. Arno Pedro Hoeschl, o Partido Social Democrático requereu o cancelamento dos antigos diretórios municipais de Biguaçu, Itaipópolis e Mafra e o registro dos novos; no processo n. 324, da cls. 7º, foi relator o exmo. des. Maurillo da Costa Coimbra.

3 — O exmo. desembargador presidente procedeu a leitura do expediente: Telegramas — do doutor Nauro Luiz Guimarães Colaco, juiz substituto, comunicando ter assumido o exercício do cargo de juiz eleitoral da 4ª. Zona-Bom Retiro; do doutor Vilson Vidal Antunes, comunicando ter passado o exercício do cargo de juiz eleitoral da 4ª. Zona-Bom Retiro, em virtude de ter entrado em gozo de férias e consultando se perceberá a gratificação eleitoral durante o seu afastamento. — Respondeu o Tribunal ao juiz consulente que não tem direito a gratificação durante as férias, por ter sido substituído por Juiz Substituto, conforme dispõe as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, publicada no Boletim Eleitoral de agosto de 1953, pagina 12; do juiz Eleitoral da 19ª. Zona-Joinville, no seguinte teor: Retificando telegrama anterior, v.g. comunico vossência total eleitores distribuídos oitenta cinco secções v.g. vinte e um mil e sessenta v.g. tendo comparecido urnas eleições onze corrente v.g. vinte mil cento doze eleitores e confirmo demais resultados P2; do mesmo juiz, comunicando o numero de eleitores distribuídos e o de votantes, nas eleições de onze último; do juiz eleitoral da 17ª. Zona-Campos Novos solicitando a nomeação de Zélio Antunes para as funções de preparador na localidade de Santo Antônio, no distrito de Abdon Batista. — O Tribunal nomeou; do juiz eleitoral na 27ª. Zona— São Francisco do Sul, solicitando a dispensa do preparador Elpidio Pedro da Silva, das localidades de Miranda e Gamboa e a nomeação de Raymundo Carlos da Silva, para as localidades de Figueira, Jaguaruna, Pontal e Ipanema e Hercílio de Oliveira Cercal, para Praia Bonita e Cubatão. — O Tribunal concedeu a dispensa e as nomeações das pessoas indicadas; Ofício de Luiz Dallabona, comunicando ter assumido em 25 de março último, o cargo de escrevente juramentado da Escrivania do Crime, Civil, etc. e na mesma data passou a responder como Escrevã Eleitoral; comunicando o cancelamento da do juiz eleitoral da 12ª. Zona-Fpolis, Muniz Barreto, que transferiu residência para Curitiba. — O Tribunal deu-se por ciente, determinando se proceda a devida anotação no fichário.

Foram assinados os Acórdãos nos 3.961, 3.962, 3.963, 3.964, 3.965, 3.966, 3.967, 3.968, 3.970 e 3.971 referente aos processos nos. 324, 331, 337, 326, 327, 328, 329 e 335, julgados anteriormente.

4 — Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 321, da classe 7ª. Relator: Dr. Milton Leite da Costa. Pedido de registro dos diretórios municipais de Florianópolis, Concórdia, Curitiba, Urussanga e Xanxerê, da União Democrática Nacional. O Tribunal, por votação unânime, deferiu o pedido de registro dos diretórios de Florianópolis, Concórdia, Curitiba e Urussanga, negando o pedido referente ao diretório municipal de Xanxerê, visto como tendo eleito e empossado, em 26 de agosto de 1956, por dois anos, ainda não teve seu mandato expirado ou cumprido, nem, tão pouco, foi, por qualquer motivo requerido seu cancelamento.

N. 329, da classe 7ª. Relator: Dr. Eugênio Trompowsky. Pedido de registro dos diretórios municipais de Lajes, Jaguaruna e Rodeio, do Partido Social Democrático.

Com a palavra, pela ordem, o doutor Abelardo da Silva Gomes declarou-se impedido, por ser genro do signatário do pedido, tendo sido convidado a substituí-lo, o doutor Nicolau Severiano de Oliveira.

O Tribunal, por unanimidade deferiu o pedido, ordenando o registro dos diretórios.

N. 335, da classe 7ª. Relator: Dr. Eugênio Trompowsky. Pedido de

registro do diretório municipal de Rio Negrinho, do Partido Social Democrático. O Tribunal, por votação unânime, deferiu o pedido, ordenando o registro, com exceção do nome de José Kurowsky, por não ter sido eleito pela convenção municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, João Marçal, secretário interino, fiz a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky, Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

(4.271)

RESOLUÇÃO N. 5.301

Vistos, etc:

O dr. Juiz Eleitoral da 9ª. Zona, comarca de Concórdia, enviou a este Tribunal o radiograma seguinte:

"Juizes Eleitorais do Rio Grande do Sul estão exigindo processo completo de eleitores transferidos aquela Circunscrição pt. Consulto Vossência deve atender essa exigência ou continuar cumprindo disposto art. 22 e 23 da Resolução n. 5.235 de Trizegelei v.g. expedindo apenas folha individual votação pt".

Ouvida a Procuradoria Regional, o exmo. sr. dr. procurador conclui o seu parecer de modo seguinte:

"Entende esta P. R. E. que se deve responder afirmativamente, no sentido de que continuem os Juizes Eleitorais, nos casos de transferências de eleitores, cumprindo o que a respeito dispõe a Resolução 5.235, de 8-2-956, do E. Tribunal Superior Eleitoral por não ter havido revogação e por nada em contrário dispor a lei".

Isto pôsto:

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, que deve ser remetida apenas a folha individual de votação.

Publique-se e comuniquese.

Florianópolis, 30 de julho de 1958 (Ass.) Alves Pedrosa, presidente, Maurillo Coimbra, relator, Arno Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky, Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

RESOLUÇÃO N. 5.302

Vistos, etc:

O Juiz Eleitoral da 33ª Zona — Tubarão — apresenta sugestão a respeito do impedimento legal de eleitores, quando não puderem exercer o direito de voto.

Isto pôsto:

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por votação unânime, acolher a sugestão do dr. Juiz Eleitoral de Tubarão, para autorizar a Presidência a tomar as providências cabíveis.

Comunique-se e publiquese.

Florianópolis, 30 de julho de 1958. (Ass.) Alves Pedrosa, presidente, Arno Hoeschl, relator, Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky, Taulois Filho, Maurillo Coimbra, Abelardo da Silva Gomes.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA — FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

EDITAL

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª. Vara — Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis,

Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da Fazenda Nacional na ação executiva fiscalis que move contra D. Onélia da Silva e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de Direito dos Feitos da Fazenda em Florianópolis. Diz a Fazenda Nacional que sendo os eleitores individualizados nas relações anexas, com domicílio eleitoral nessa comarca e nas 12ª. e 13ª. Zonas Eleitorais correspondentes, conforme qualificação constante dos Cartórios Eleitorais, seus deveres pelas quantias indicadas, proveniente de multa pelo não exercício do voto, é a presente para requerer a V. Excia. a expedição de edital de citação, sob pena de penhora, pelas referidas quantias e custas até final, contra os devedores, ou quem de direito for, na forma da lei, ficando os executados intimados desde logo para todos os termos da execução, até final. P. deferimento, Florianópolis, 26 de setembro de 1957. (Assinado) Abelardo da Silva Gomes. Procurador da República. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. Como requer. Fpolis, 26/9/57. (Assinado) Manoel Lacerda.

Relação dos eleitores faltosos (Multa de Cr\$ 100,00)

Onélia da Silva, Orio Gregório Machado, Otília Clara Truppel, Otto Berwanger, Pedro Ricardo Goulart, Pedro Paulo de Aquino, Olíbio Correa, Parosquevi Estevafano Kotzias, Rodolfo Henrique Frantz, René Boaventura, Renato Genoves, Rachel Trompowsky Taulois, Salomão Aberly Rachid, Simão Schmidt, Sérgio Fretta, Tezeinha dos Santos Machado Tolentina dos Santos, Urbano Vicente Gama Salles, Valmor Silva, Valdito Machado, Victor Malocelli Jor., Vicente Teckzieg, Vitor Natal Gerd, Waldívia de Oliveira Santos, Walmar Schaidt, Wilherim L. Florenz Arntzenn, Zulmira Quadros Assis, Zuleima Mello da Luz, Marlene Vieira, Zoraida Sabino Rupp, Aldair da Silva, Alice Campos Cunha, Alirio Avelino, Armenta T. da A. Wendhausen, Belmiro Ferreira da Cunha, Centina da Silva Lins, Cariota Anália Dentz Costa, Dalva Russi, Delba Souza, Desauda Bosco, Didimo dos Santos Collago, Dilma Santana, Egidio Antônio Pinheiro, Alian Dirce Corrêa, Elias Adame, Elpidio Ballstaedt, Eulália B. da Silveira, Evarismo Paulo Gouvêa, Francisco D'Ávila, Gustavo Francisco da Costa, Graziela da Silva Peixoto, Gutemberguina G. da Silva Henrique A. Klingelgus, Hélio Correia Gomes, Heliane C. S. Gonzaga, Ida Gomes de Miranda, Ilka Luchi, Isabel Guimarães, José Custódio, José Mafra Portkamp, José do Patrocínio Cunha, Jaidwiza Grams, Jair Guimarães, Jairo S. de Mattos, João José Girecco, João Silveira de Mattos, José Antônio da Costa, Lenir Maria David, Lenira da Cunha Swani, Leovegildo M. Mendes, Lecínio Vieira de Souza, Lourdes L. da Silva, Lucas Wiggers, Lúcio Manoel Cestano, Maria da G. R. Serratine, Maria Grams, Maria de Lourdes Russi, Maria Santos Collago, Melquiades Santana, Noberto Jacques Vieira, Nêzia R. Evangelista, Ney Bonjoane Carvalho, Neusa Vieira, Olegário F. de Mello, Osório D. Corrêa, Ramon M. de Souza, Rosalina Benta da Silva, Samuel Cunha, Timóteo Braz Moreira, Wilson A. Pessoa, Zilda Medeiros, Zilma Medeiros, Leonídia G. de M. Freitas, Demécia da Silva,

Diva de Souza Coutinho, Dea Cunha, Esther da Luz Maya, Euclides de Souza Dutra, Eutália Maria Aleixo, Eurico Dantas, Eduvirens da C. Taranto, Edgar Pereira dos Santos, Elsa Rodrigues, Ely Pessoa, Emilio Lopes Carvalho, Emília dos Santos, Eoly Rosa, Erelvina Maria L. de Melo, Eudo Marino Rebelo, Eri Pessoa, Emília Paulina da Costa, Francisco Batista Filho, Francisco Jerônimo de Amorim, Frederico Bregeron, Francisco Alberto Probst, Francisco Rosa, Gergório Borja, Gersino Gerson Gomes, Gustavo Antônio de Oliveira, Gastão Antônio da Silva, Gentil Sipriano, Germano Wool, Gilberto Comicholli, Geraldo Tonolli, Genésio Alexandre da Silva, Genil Miguel D'Ávila, Godo Deeke, Antônio Marques de Souza, Bento Francisco de Medeiros, Edith Linhares Peluso, Francisco Vieira de Melo, Adalberto Serino, Alfredo Silva, Alba Grisard Pessi, Antônio Miccolo Grilo, Amâncio Pereira, Argina Rosindo, Antônio Francisco Orige, Aracy Vieira Mafra, Alcestre Matos Luz, Aida Erelvina de Souza, Albertina Regis, Almira Maria da Costa, Aurora Costa, Afonso Olegário Scherer, Aristides Alves Ouriques, Aristilano de Abreu Neto, Alexandre Evangelista, Alvaro Maximiano Mafra, Aurino Antônio Pereira, Arlindo Gonçalves, Aristides Gomes da Silva, Aroldo Pessi, Bernardina Botelho de Abreu, Carlos Maestri, Catarina da Silva Oliveira, Cora Napoleão dos Anjos, Crispim João da Cruz, Catarina Luz, Cláudio Ramos Lapagesse, Cora Costa, Carmem Sipriano, Célia Clélia Cunha, Cláudio Marques de Souza, Constantino dos Santos, Carlos Vieira, Clotildes Celestina Vidal, Carmem Alexandrina Cardoso, Corália Brito Selesberg, Cardolina Quintanilha, Carlos Gerr, Cristo Nascimento Batista, Cido Ferreira, Celso Alfredo Mello, Celina Maris da Veiga Monteiro, Heitor Carvalho, Heloisa Mafra Demétria, Henedina Veiga Formigo, Hamilton João Conceição, Hermínio Horácio Alexandre, Henriqueta Zille Brito, Heitor Varella, Henrique José Garcez, Hercílio Filomeno, Heliete Cardoso, Hilda Cabral da Silva Dutra, Honorata Gonçalves Costa, Ivon Adriano Regis, Ileana Miguel Domingues, Ivantina Maria Garcez, Irineu José da Silva, Julieta Dominoni, Jaci Padilha, Jarba Rosa, Juricido Nascimento, Jurity Magnólia Pires Bavassé, Jandira Novaes, Joaquim Domingos Martins, Jairo Moellmann Batista, Juracy Cabral Teive, José Machado, José Manoel Correia, José Procópio da Silva, José Procópio da Silva, José Reccolo Jr., José Crescêncio Nunes, José Jerônimo Martins, José Gomes de Lima, José Arilton Gomes, João Cabral Filho, João Florindo Adriano, João Batista Vilain Filho, João Batista Dutra, João Severino Aquino, João Delfino Andrade, João Frederico Hacker, João Longuinho Soares Peixão, João Thiago Mattos, João Selva, João da Costa Pereira, João Tomé Machado, João Antônio Fontes, João de Oliveira, João Carlos Folster, João Evaristo de Andrade, João Manoel Ramos, Lauro Costa, Leodorico José dos Santos, Leonide Araújo Goss, Laurentino Machado, Lauro Galloti, Leonor Marcelina Ramos, Laurindo Souza, Luiz Augusto Silva, Luiz Batista Wagner, Luiz Carlos de Medeiros, Lygia Couto Souza, Manoel Bittencourt Corrêa, Manoel Libânio da Silva, Manoel Cunha, Manoel Antônio dos Santos, Maria de Lourdes Nascimento, Maria Silva, Maria Terezinha Pinheiro, Maria Caldeira Costa, Maria Felicidade Nunes, Maria Cunha, Maria Romalina Lobo Oliveira, Maria

Martins da Costa, Maria Aguiar da Costa, Maria de Andrade Luz, Maria de Lima Santos, Maria W. Bonassis Barros Botelho, Maria Lesi Damasco, Maria Sohn Carreirão, Maria das Neves de Jesus, Maria Euzébio Barbosa, Maria Mondoza, Maria de Lourdes Vieira, Maria Baixo, Manoel Virgílio da Silva, Maria Waltrudes B. B. S. Botelho, Marcial de Carlos, Moacir Novaes, Margarida Azevedo Brasil, Maria Gonzaga, Nery G. Bittencourt, Nilza A. Ramos, Nicolau J. Vieira, Nilza M. da Cunha, Nilson E. Martins, Ney H. de Oliveira, Osvaldo R. Luz, Osvaldo de S. Lima, Osni Fernandes, Astrogildo Cunha, Arnaldo Bruxel, Antônio Mourão, Antônio Deker, Angelina Filomeno Pizani, Ana Almendros de Oliveira, Amelia Laus, Alvisius Nueller, Alfredo Labes, Alfredo Gevieski, Alfredo Dullins, Alberto Theobato, Alberto Fuger, Agostinho Pickler, Agneza Trindade Farago, Adelia M. E. Bezerra da Trindade, Abílio Julio de Mattos, Braz Silveira Cardoso, Bruno Alberto Frantz, Bonifácio Hobold Bertoldo Braun, Bento Soares de Araújo, Benjamin Stupp, Beatriz Ribeiro Moellmann, Cláudia Vieira, Carmen Olga dos Santos, Carmem Flores, Carlos Maes, Dulcir Cunha Carreirão, Doquelydio Frederico Duarte, Doly Martins, Deoclecio F. Martins, Edgar Vieira de Medeiros, Eunice Terezinha Gil, Eugênia Martins Neves, Euclides Claudino, Erica Leisner, Eracimo Ladomiro Correia, Enéas Serrão, Ema F. Stein Beckmann, Elvi Guimarães, Elsa de Lima Teixeira, Eloah Cabral Faria, Elisabeth Rihl, Francisco Ignácio Bosnig, Francisca de O. Barão Orige, Floriana Farias, Flora Cunha Carreirão, Fernando Lamartine Novaes, Fernando de Carvalho Rocha, Gabriel Bonin, Guilherme Baumann Jr., Guido Darós, Hugo Wondracek, Heinz Week, Heinz Porthun, Ivo Sell, Isaac Rodrigues, Ivo de Araújo Familiar, Irene Bozzo, Iolanda Wendhausen de Araújo, Inácio Azevedo Link, Antônio Anastácio Katicips, Emiliana Maria da S. Simas, Gustavo Henrique de Sá, Lucy Francisca Martins, Maria de Lourdes Ferreira de Sá, Maurício Pavan, Maria Cruz da Silva Schmidt, Maria Acácia Teixeira, Maria Francisca Fagundes, Osny Alves, Salin Mansur Neto, Antônio João da Cunha, Lenilda Gonçalves Matos, Judith Wendhausen, Josephina Battistotti, José Francisco Glavan, Joaquim de Sant'Ana, João Stein, João Ramalho da Silva Xavier, João Batista Bushler, Luiz Orofino, Luiz Nery Cavalheiro, Luiz Manganeli Orofino Filho, Leda Taulois de Andrade, Ledia Ignes da Rosa, Leodegário Henrique Bonson, Lourival Mendonça Martins, Ludgero Waterkemper, Laureno Miguel de Abreu, Laurecy Luiz Gallo, Maria de Lourdes Chaplin, Maria de Lourdes Neves, Maria de Lourdes Povas, Maria Leonida Reis Dutra, Maria Zardo Wendhausen, Marília Taranto Piazza, Maurina Hoog, Manoel Dionísio de Freitas, Manoel Wendhausen, Marco Aurélio de Carvalho, Maria Andrade, Maria Bárbara Penedo Correia, Maria Cândida da Costa Freyssen, Maria do Carmo Neves Taulois, Maria Carreirão Regis, Maria da Cruz, Maria Estefano Kotzias, Miguel da Silva Leal, Neomi Bragília Manso, Nilo Ignácio Schroeder, Nadir Martins, Olga de Paula, Clara Berns (Ir. Veronita), Clara Dias, Clídia Conceição e Silva, Delfina Besen (Ir. Bernardes), Dozolina Delherali, Dolores Maria Lemkuhl, Dolores Paulina de Borba, Edith Beker (Ir. Ermelina), Edith Hoerker, Eponina Rosa, Elmindina Tironi,

Elisabeth Rothemberg, Ernesto Gonçalves, Elma Songen, Filomena Lucia Arnhold, Flávia Bruxel, Gillete Barros Cladeira de Andrade, Generoso Silveira, Gilda Ávila, Guiomar Silva Heit, Honorina Mathildes Schmidt, Heloisa Vieira, Higino Simas, Hedi Tere-schmann (Ir. Jurema), Izeite da Silva Campos, Ilza Cecília de Lima, Ida Menestorina, Ivete Schmitz, Irene Judith Fück, Inocência Brisch, Júlia Lima Pereira, Joaquim de Brito Lyra, João Paulino Maria, João Albino Zomer, José Luiz dos Santos, Josefina Lisboa de Barros, João Octávio do N. Ramos, Joaquim Luiz Guedes Pinto, João Eugênio Moreira Júnior, Jovita Lisboa, Julieta Mônica Figes, Mário Victório Gotarsi, Manoel Antônio da Costa, Mary Yela da Cunha, Nilton Silva, Nazareno Solon Lopes, Norisvaldo Willain, Olímpia Freitas, Osmar Boabaid, Pedro Alexandrino P. de Mello, Pedro Gastão Ricardo, Pedro Antônio Cardoso, Paula Müller Hasse, Rosa Vilain, Sebastião de Moura, Saul Ulisséa Baixo, Severino B. de Sena, Stefano Kigula, Tolentino Cunha, Vital Daniel Müller, Ivonette Faraco, Altair Tzelikis, Zoraide Alves C. Gomes, Almerinda Ferreira da Cunha, Alaide Di Bernardi, Ana Schliekmann, Ana Maria Tironi, Apolônia Westrup, Adolina Erna Groth, Arlete Alves, Alice Ferna Reckziegel, Armando Campos de Faria, Adélia Grumer Ramos, Altair Silva, Anilda Coelho da Silva, Bertha Bruns, Cacilda Pros-dóssimo, Cecília Becker, Catharina Elydia Boeing, Cecília Smig, Celestina Borges, João Ferreira da Cunha, Lúcia Bruxel, Leonora Evelina Deucher, Lenita Gonçalves Daminelli, Leocádia Ribeiro, Laura de Souza Ramos, Lorena Maria Knebel, Lira Serena Beuren (Ir. Clarice), Maria de Lourdes Domi-noni, Maria Duarte, Maria Érica Schmitz, Martinha Duarte de Fi-gueiredo Barão, Maria Ilma Stef-fens, Modesta Cavazotte, Maria Elly Veit, Maria Demétria Stürmer, Maria Tereza Hess, Maria Laura Hausel, Maria Salomé Costa, Maria de Souza Lobo, Maria Regina Malburg, Maria Valéria Rauber, Maria Terezinha Moesch, Mônica Petry, Maria Wilpert, Manoel da Cunha Filho, Maria da Glória P. Gaudra, Manoel Fluzo Lima, Manoel Antônio Pereira, Norma Pereira, Nahir Rodesfuiini (Ir. Onória), Osmarino Reis da Silva, Ovídio Juvenal da Silva, Otília Scholastica Hartmann, Othília Krein, Ondina Simone Gheur, Rosa de Souza, Rosália Schneider, Paulino José dos Santos, Rosalina Vieira Vilela, Rosa Bernabger (Ir. Sotana), Sara Kluppel Pedernais, Soufie Attié, Theresza M. Guedes Pinto, Umbelino Cabral da Silva, Vicente Machado, Walmor Pereira, Waldemar Napolini, Zilmar Schmidt Amorim, Alzira Puccini Sbissa, Amélia de Oliveira, Amil-care Gabriel, Aurea Beatriz, Ana Maria da Luz, Anna Betha Frohlich, Agnese Beber (Ir. Pra), Alba Helena da Lus Busch, Ado-lina Flach, Ana Perpétua Kruntz, Alfredo Valério de Borba, Antônio Cesar Ferreira, Benta Mendes, Benvidina Ester Ferias, Cupertino Francisca Fontes, Custódia de Jesus Valentin, Claudio Borges, Daquir Nilton Polidoro, Dilson Amaro Althoff, Durval Nascimento da Silva, Elzita Maria Vieira, Erna Rosa, Esza Ribas Pessoa, Frida Hoepers, Genoveva Bugno, Gabriel Augusto da Silva, Gervasio Nahas Cunes, Gertrudes Becker, Haroldo Silva, Hilda Buss (Ir. Fernandes), Henrique Bittencourt de Bona, Hercílio Lemos Lima, Heliette Bruggmann Viegas, Carlos Gevaerd, Siliaco Christoval

Filho, Cecílio Ricard G. de Vega, Dilmá Izaltina de Souza, Edalício de Castro, Emygdio J. Cardoso.

(Continua no próximo número)

REGISTRO CIVIL Edital

Faco saber que pretendem casar-se: Antildes Brasileiro da Silva e Tere-zinha Lúcia da Silva, solteiros, natu-rais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, pin-tor, filho de Brasiliano Possidônio da Silva e Catarina Francisca da Silva. Ela, doméstica, filha de Antônio Ja-nuário da Silva e Lúcia Martins da Silva.

Se alguém souber de algum impe-dimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 26 de julho de 1958. Anna Cardoso da Costa, pelo ofi-cial.

Edital

Faco saber que pretendem casar-se: Oldemar Silva e Luderme Maria dos Santos, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, funcionário público estadual, filho de Olavo Venân-cio da Silva e de Inácia Gomes Sou-za. Ela, doméstica, filha de Manoel Gonçalves dos Santos e de Cantalecia Bernardino dos Santos.

Se alguém souber de algum impe-dimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 6 de agosto de 1958.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial (2561)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUPORANGA

Edital de citação, com o prazo de 30 dias. O doutor Raoul Albrecht Buedgens, juiz de direito da comarca de Ituporan-ga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem, interessar possa ou dêe conheci-mento tiverem, que, por parte de Frederico Weiduschadt e sua mulher d. Deleka Schiestl Weiduschadt, por in-termeio de seu procurador, lhe foi diri-gida uma petição cujo inteiro teor é o seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Por seu procurador judicial infra assinado, conforme procuração ane-xa, Frederico Weiduschadt e sua mulher Telcka Schiestl Weiduschadt, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados no lugar Rio do Jango, distrito de Perinbó, município de Ituporanga, desta comar-ca, vem respeitosamente perante v. excia. para expor e requerer o seguinte: 1º — Que os suplicantes, há mais de vinte (20) anos, possuem como seu, sem interrup-ção ou objeção de quem quer que seja, o lote colonial designado sob n. 17 (dezessete), da gleba pertencente ao final do major José O'Donnel, sita nas cabe-ceiras dos rios Correntes, Jango, Indaítal e Três Barras, em Baixo da Serra Geral, como consta de título expedido a favor do mesmo pelo Governo do Estado, em 6 de novembro de 1922, registrado à fls. 726, do livro competente, na Diretoria de Terras, na Capital do Estado. 2º — Que a área de 300.000,00 m2 (trezentos mil me-tros quadrados), ocupada pelos suplican-tes, está localizada no distrito de Perin-bó, desta comarca, tendo as seguintes confrontações: ao norte, com o Rio do Jango; ao sul, com terras do espólio de José O'Donnel; ao leste, com Leopoldo Staroski; ao oeste, com herdeiros de Pe-dro Eger. 3º — Que durante o longo pe-ríodo em que possuem a referida área vêm os suplicantes se dedicando ao seu cultivo, tornando-a produtiva e aumen-tando-lhe o valor com a construção de

inúmeras benfeitorias. A vista do ex-po-sto, possuindo os suplicantes as re-feridas terras, tal como se acham des-critas há mais de vinte (20) anos, isto é, a contar de 11 de outubro de 1924, man-sa e pacificamente, sem quaisquer opo-sições ou embargos, na forma do artigo 550, do C. Civil Brasileiro, querem le-gitimar sua posse, motivo por que res-petuosamente requerem a v. excia. se cigne mandar designar dia, hora e local para ter lugar a justificação exigida pelo artigo 451, do C. P. Civil, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas Max Probst, casado, industrial; Germano Schiestl Júnior, lavrador; Erwine Krause, lavrador; todos residentes em Perinbó e que comparecerão independen-mente de intimação. Requer-se mais que depois de feita a justificação, seja, na forma do art. 455, §§ 1º, 2º e 3º, do C. P. Civil, citaco por edital o espólio de José O'Donnel, por seus representantes, como partes interessadas, bem como os interessados incertos e, pessoalmente, o confinante do imóvel: Leopoldo Staros-ki e, ainda, por edital, os herdeiros de Pedro Eger. Ainda, por precatória, para a cidade de Florianópolis, encaminhada ao mm. juízo de direito da primeira Vara, o Domínio da União, na pessoa de seu representante legal. E, finalmente, o exmo. sr. Promotor Público desta co-marca, todos para acompanharem os tér-mos da presente ação de usucapião, até final sentença, pena de revelia; contes-tando-a, se quiserem, dentro do prazo legal; ação pela qual deverá ser reco-nhecido e declarado o domínio dos suplicantes sobre as aludidas terras. Para efeitos fiscais dê-se à causa o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Pro-testa-se desde já por todo o gênero de prova em direito admitida, especialmen-te pelo depoimento pessoal dos interessa-dos, vistorias, arbitramentos e depoi-mento de testemunhas, cujo rol, se ne-cessário, será oportunamente depositado em cartório. O advogado que esta assina receberá intimações da causa em seu escritório, no 2º andar do prédio Kriek, na vizinha cidade de Rio do Sul. Nestes termos, com os inclusos documentos. Pp. deferimento. Sobre estampilhas legais ce-petição, lê-se: Ituporanga, 3 de abril de 1957. (Assinado) Pp. Pedro Cavalcanti d'Albuquerque". Petição essa que rece-beu o seguinte despacho: "Designo o sr. escrivão dia e hora para a audiência de justificação ce posse, l. se. Itup., 31-7-57. (Assinado) Raoul A. Buedgens". Feita a justificação prévia requerida, foi, pelo dr. juiz de direito da comarca de Rio do Sul, então em exercício nesta, proferida a seguinte sentença: "R. Hoje. Vis-tos etc. Julgo, por sentença, a justifica-ção ce posse de folhas dos presentes au-tes de usucapião em que são requeren-tes Frederico Weiduschadt e sua mulher d. Deleka Schiestl Weiduschadt, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Cite-se, por mandado, os atuais confrontantes do imóvel e bem assim o representante do Ministério Público da comarca e, por edital, os herdeiros de José O'Donnel e de Pedro Eger, como in-teressados certos, e demais interessados incertos, pelo prazo de trinta (30) dias, para, querendo, contestarem o pedido, no prazo legal. Custas afinal, R. I. e P. De Rio do Sul para Ituporanga, 16 de abri-l de 1958. (Assinado) Eduardo Domingos da Silva, juiz de direito". Para que che-gue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no local de costume e, por cópia, publicado no "Di-ário da Justiça", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ituporanga, em meu cartório, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cincoenta e oito. Eu, (ass.) Sívio Vicente Pretti, escrivão, o dactilografel e subscrevo. Ituporanga, 6 de maio de 1958. (Ass.) Raoul A. Buedgens, juiz de direito. Confe-re com o original, do que cou fé. Itu-ranga, 6 de maio de 1958. Sívio Vicente Pretti, escrivão. (3-2)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação, com o prazo de vinte dias, de pessoa em lugar ignorado.

O doutor Manoel Carneiro Gallego, juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber ao que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número tinta e quatro, de ação executiva entre partes como exequentes Leopoldo Campos e Irineu Campos e executado Waldomiro Romeiro Alves, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreeve, que atendo ao que lhe foi requerido pelos exequentes Leopoldo Campos e Irineu Campos, que afirmou estar o citado em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de justiça confirmando tal fato, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de vinte dias, no "Diário da Justiça" deste Estado, cita a Waldomiro Romeiro Alves, brasileiro, desquitado, comerciante, para, no prazo de vinte (20) dias, que correrá da data da publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decoreio o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Petição inicial e respectivo despacho: "Exmo. sr. dr. juiz de direito, da comarca de Tijucas: Leopoldo Campos e Irineu Campos, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados na Vila de São João Batista, neste município e comarca de Tijucas, por seu bastante procurador infrascripto, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob n. 1.320, ut instrumento procuratório junto (doc. n. 1), vem dizer e requerer a final o seguinte: I — Que no dia 8 de junho de 1957, na mesma Vila de São João Batista, nesta comarca, contrataram com Waldomiro Romeiro Alves, brasileiro, desquitado, comerciante, residente também na Vila de São João Batista, nesta comarca, a venda e compra de um automóvel 1951, marca "Hudson", cor Bordeaux, motor n. 56.152, com seis cilindros, tipo limousine, conveniando no instrumento particular de contrato de compra e venda, que está e com reserva de domínio (doc. n. 2), sendo feito um pagamento inicial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e o restante representado por três notas promissórias, do valor de, a primeira, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), vencível em 8 de julho de 1957 (doc. n. 3); a segunda do valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), vencível em 8 de outubro de 1957 (doc. n. 4), e a terceira e última, do valor de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), com vencimento para 8 de agosto de 1957 (doc. n. 5), contando do contrato em referência que a falta de pagamento de qualquer das prestações no prazo conveniado, ou o não cumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas no referido instrumento contratual daria lugar a rescisão do contrato, independentemente de qualquer aviso extra-judicial, ficando o comprador constituído, desde logo, em mora, e obrigação de entregar aos vendedores o objeto vendido, ou seja o automóvel marca "Hudson" transacionado, perdendo o comprador a favor dos vendedores as quantias já pagas, ficando obrigado ao pagamento de todas as despesas judiciais e extra-judiciais que forem feitas em razão da inadimplência do contrato por parte do comprador, além de outras cominações estipulantes. Entretanto, como não foi feita a inscrição do referido contrato no Registro de Títulos e Documentos, perdeu sua validade contra terceiros,

achando-se rescindindo de pleno direito entre as partes, posto que, o comprador não cumpriu nenhuma de suas cláusulas, tendo ao receber o automóvel desaparecido com ele, não resgatando os títulos vencidos e nem dando qualquer notícia ou indicio de seu paradeiro. II — Que, diante do fato de o comprador do veículo em referência haver procedido como ficou especificado item supra, os suplicantes procuraram descobrir o paradeiro do devedor inadimplente, procurando-o por toda parte onde iam se informando que poderia estar, não o conseguindo tudo indicando que o mesmo se oculta, e, de tal forma se esconde, que tem sido impossível encontrá-lo até a presente data, estando assim os suplicantes na contingência de procurar os seus direitos judicialmente a fim de acautelar seus interesses, diante de tão insolito comportamento por parte de quem tratou e contratou por escrito, como se vê dos documentos ns. 2 à 5, juntos. III — Que, como se vê, o próprio automóvel vendido nas condições estipuladas no contrato (doc. n. 2), constituída uma das garantias do cumprimento das condições conveniadas, ou seja, do pagamento das notas promissórias emitidas pelo comprador, estipulada que foi a reserva de domínio sobre o veículo; entretanto, agindo com manifesta má fé, o comprador levou o automóvel e, em seguida vendeu-o, transferindo na Delegacia de Polícia de Mafra a propriedade do mesmo, substituindo o certificado de propriedade n. 21.913 (doc. n. 6), por um novo; as partes contratantes haviam modificado por meio de tinta, riscando a palavra "sem" e acrescentando a palavra "com", no verso do dito certificado, de maneira que no endosso ficou constando "com reserva de domínio", em lugar de "sem reserva de domínio"; contudo o comprador, Waldomiro Romeiro Alves, retirou essa alteração, rasurando, de forma que a frase impressa "sem reserva de domínio", voltou a aparecer, dando a impressão de que não havia sofrido alteração (doc. n. 6-v). Esse documento foi restituído aos suplicantes pelo Delegado de Polícia de Mafra, neste Estado. De informação em informação, os suplicantes souberam que o comprador do veículo se encontrava na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, IV — Que, de posse dessa informação, e de outras, como a que consta da declaração do sr. Delegado de Polícia, deste município de Tijucas, é que é totalmente desabonatória da conduta de Waldomiro Romeiro Alves (doc. n. 7), os suplicantes dirigiram-se à cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e ali, conseguiram localizar o automóvel "Hudson", já descrito no item I, estando na posse de Theodomiro Paiva de Oliveira, que alegou o haver comprado a, precisamente, Waldomiro Romeiro Alves. Uma vez encontrado o veículo, objeto da transação consubstanciada no contrato de compra e venda realizado os suplicantes promoveram por intermédio das autoridades policiais daquela Capital, a apreensão e depósito do dito automóvel, como se vê do respectivo "auto de apreensão" (doc. n. 8) e "termo de compromisso de depositário" (doc. n. 9), tendo ficado como depositário o próprio Theodomiro Paiva de Oliveira, que prestou declarações na Delegacia de Defraudações, do Departamento de Polícia Civil, da Capital do Estado do Rio Grande do Sul (doc. n. 11). V — Que, como está evidente, o comprador Waldomiro Romeiro Alves agiu com fraude para com os suplicantes, desfazendo-se por meio de venda do único bem que possuía, ainda não pago, para garantir o

resgate das notas promissórias emitidas como pagamento do mesmo bem. É pacífico na jurisprudência que a fraude do alienante caracteriza-se suficientemente pela consciência que ele tem que o ato é prejudicial aos seus credores, não sendo necessária a intenção direta de prejudicar. Não possuindo outros bens, Waldomiro Romeiro Alves, se desfez do único que possuía, objeto aliás da transação e contrato realizado com os suplicantes (doc. n. 2), tendo agido manifestamente em fraude contra credores, e credores de títulos de dívida líquida e certa (docs. ns. 3, 4 e 5). Assim o tem entendido e vêm decidindo os nossos Tribunais, como se vê, entre outros, pelo venerável acórdão do egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, relatado pelo eminente desembargador Arno Hoeschl, publicado na "Jurisprudência", 1953, pág. 79. VI — Que, destarte, tendo ficado, como ficou, ultimada a transação consubstanciada no contrato de compra e venda com reserva de domínio realizado entre as partes (doc. n. 2), com pagamento parcial em dinheiro, o restante representado por títulos de dívida líquida e certa, e a entrega do objeto da transação, e como cabe aos vendedores o direito de ação para haver do comprador a importância da dívida, pela via executiva, considerado como deve ser, o contrato, por forças de suas cláusulas (art. 119 e seu parágrafo único, do Código Civil), rescindindo de pleno direito. VII — Que, assim urge sejam tomadas pelos suplicantes as medidas de direito aplicáveis à espécie, no sentido de acautelar os seus interesses com eficiência. A medida competente, prevista pela lei processual, art. 675, II, sequestro de coisa móvel ou imóvel, como medida preventiva, porquanto, como prova o Código de Processo Civil, "antes da decisão, for provável a ocorrência de atos capazes de causar lesões, de difícil e incerta reparação", ao direito dos suplicantes (art. 675, II, do Código de Processo Civil), caso esse que efetivamente ocorre, pois, os suplicantes têm ciência que o atual depositário do automóvel "Hudson", já pretende vendê-lo e o poderá fazer, mormente tendo em vista que se trata de pessoa afeita a negócios de compra e venda de automóveis, sem grandes indagações. Os suplicantes apresentam prova escrita inequívoca de seu crédito. Sendo o sequestro "a apreensão e o depósito de coisa, a fim de conservar-se íntegros os direitos de todos que tenham nela interesse, até o feito ser findo, para ser entregue a quem pertencer", como ensina Cândido de Oliveira Filho, ("Prática do Processo", vol. II, pág. 12), é a medida indicada, como preventiva, para acautelar os interesses dos suplicantes. VIII — Que, considerando que o devedor, contratante inadimplente, que fraudulentamente, alienou o único bem que possuía para garantia das obrigações assumidas, levou desta comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, fora do contrato, na falta de declaração em contrário, para a comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o bem alienado, procurando assim afastar dos credores e de consequente, subtrair os seus atos a apreciação a justiça desta comarca, cumpre sejam as coisas repostas na situação prevista pelas cláusulas contratuais, que fazem lei entre as partes, retorno do automóvel "Hudson", descrito no item I, à jurisdição desta comarca, e ficar judicialmente depositado, com o depositário judicial competente, ou em poder de quem for pelo mm. dr. juiz de direito considerado pessoa idônea, para esse fim, após a expedição do respectivo mandado, a ser feito por meio de depreciação à autoridade judiciária competente, na comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, posto que não se justifica permanença o referido automóvel em poder de depositário nomeado pela autoridade policial. IX — Que, finalmente, os suplicantes querem propor, como efetivamente proposto tem, a presente ação executiva, com funda-

mento nos arts. 208 e seguintes, do Código de Processo Civil, com "sequestro preventivo de bens para garantia da dívida, que a seguir será transformado em penhora, na falta de pagamento, com a citação do devedor, ora executado, na forma da lei, ou seja dentro de 24 horas, pena de penhora e prosseguimento da ação, devendo ajuizar, ser julgada procedente a ação e condenado o réu Waldomiro Romeiro Alves, ao pagamento do principal, juros de mora, custas e despesas feitas pelos suplicantes e honorários de advogado dos autores, de que é devedor, como é reconhecido pela jurisprudência já formada de nossos Tribunais superiores. Diante do exposto, os suplicantes vêm muito respeitosamente, requerer, como de fato requerido têm, por esta e melhor forma de direito: I — Seja expedido e mandado de citação do executado Waldomiro Romeiro Alves, brasileiro, desquitado, do comércio, residente em São João Batista, município e comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, para pagar dentro de 24 horas, sob pena de penhora, a importância da dívida, representada por títulos de dívida líquida e certa, importante em Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), mais os juros legais, as custas do processo e os honorários de advogado, na base de 20% sobre o principal e juros, e as despesas feitas pelos exequentes relacionadas com esta cobrança, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, para contestar a mesma dentro de 10 dias, querendo, e seguir os demais termos até final sentença, quando pedem os autores, seja condenado ao pagamento do principal e acessórios acima requeridos. II — Seja, na falta do pagamento pedido e na falta de nomeação de bens a penhora, e não sendo encontrados outros bens para penhora, expedida carta precatória para a comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para ser efetuado o sequestro do automóvel "Hudson" 1951, cor bordeaux, motor n. 56.152, com seis cilindros, tipo "limousine", que se encontra em poder de Theodomiro Paiva de Oliveira, brasileiro, solteiro, de comércio, com 32 anos de idade, de instrução primária e cor branca, residente na Avenida Cairú n. 293, bairro dos Navegantes, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e com escritório na Avenida Farrapos n. 3.980, telefone 2-10-63, o qual foi nomeado depositário desse automóvel pelo dr. Delegado de Defraudações, Carlos S. Bruno, daquela Capital, veículo esse que foi adquirido ao executado com fraude de credores, devendo ser feito o sequestro e entregue, mediante os termos de cautela legais, à pessoa por v. ex. c. devidamente credenciada, no despacho da carta precatória a ser expedida, e transportada a esta cidade de Tijucas, onde ficará à custódia do depositário judicial, até decisão da causa por este Juízo. III — Para satisfazer o pagamento da taxa judiciária, como se trata de causa de grande valor, pedem os suplicantes sejam admitidas a recolher a importância da metade da taxa judiciária devida, pelo valor dado à causa, que é de Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), na conformidade da permissão prevista no art. 51, do Código de Processo Civil, Protesta-se pela produção de todas as provas em direito permitidas, e especialmente, pela ouvida de testemunhas, tomada de depoimento pessoal do executado, juntada de documentos imprescindíveis e que ora não se encontram, por ventura, em poder dos suplicantes, realização de diligências, expedição de cartas precatórias, perícias, vistorias, exames, buscas e apreensões. Nestes termos, pedem que D. e A. esta, com a procuração e os documentos que a acompanham, se lhes defira quanto o pedido na presente, Tijucas, 23 de maio de 1958. Sobre os selos devidos, lla-se: Pp. (Ass.) Fausto Xavier Filho, A., como requer. Expeça-se mandado de citação. Expeça-se carta precatória de sequestro,

para a comarca de Porto Alegre, incluindo-se cópia autêntica dos documentos de fls. 7 a 11. Nome do depositário do bem a ser sequestrado o sr. Leopoldo Camargo, comprometido e credenciado, que deverá receber o bem sequestrado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, transportando-o para esta comarca, onde ficará até final sentença, integrando o depósito este despacho e o termo de compromisso do depositário nomeado. Admite os suplicantes a fazerem o depósito da taxa judiciária por metade, como pedem. Em 29-5-58, Ass.) M. Carmona Gallego, juiz de direito". Certidão de folhas vinte e quatro verso: "Certidão: Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado dirigi-me ao lugar nele indicado e, sendo aí, dei de citar a Waldomiro Romeiro Alves, por não tê-lo encontrado e ser informado que o mesmo acha-se em lugar ignorado. O referido é verdade e dou fé. Tijucas, 9 de junho de 1958. (Ass.) Alexandre Corrêa de Melo Filho, oficial de Justiça". Despacho de folhas vinte e cinco verso: "Em face da certidão de fls. 24-verso, do ofício de Justiça, de não ter encontrado o réu de haver sido informado de que o mesmo acha-se em lugar ignorado, faz-se a citação por edital, art. 177, I, 178, I, II, III, pelo prazo de 20 dias, conforme prescreve nos ditos dispositivos o Código de Proc. Civil. Em 8-7-58. (Ass.) M. Carmona". E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografar e subscriver. (Ass.) Manoel Carmona Gallego, juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste juízo, no lugar de costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data, supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (2495)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

Edital com o prazo de dez (10) dias
O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por Walter Hildebrand, natural da Alemanha, residente nesta cidade, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara desta comarca. Walter Hildebrand, natural da Alemanha, torneiro, casado, domiciliado nesta cidade, por seu advogado abaixo assinado (doc. n. 2), vem, pela presente, na forma e para os efeitos adiante expostos, alegar e requerer a v. excia. o seguinte: 1º — O suplicante nasceu na Alemanha, em 12 de julho de 1918, filho de Heinrich e Leonor Hildebrand, 2º) É casado com Eleonor Luiza Luce Hildebrand, brasileira, (doc. 2), de cuja união nasceram seus filhos Armin Walter e Siegfried Heinrich (docs. ns. 3 e 4). 3º — Em 12 de agosto de 1930, adquiriu o imóvel sito neste município, a Estrada Antônio João, conforme atesta a inclusão certidão de Registro de Imóveis (doc. n. 5). 4º — É portador da carteira de identidade para estrangeiros, modelo 19, com permanência definitiva no país, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de março de 1940, sob n. 91.901 (doc. n. 6). 5º — O suplicante reside nesta há 17 anos e no país há 35 anos (n. 7). 6º — O suplicante possui boa conduta, nada constando que desabone seu procedimento (doc. n. 8). 7º — Nuncas foi o suplicante pronunciado ou

condenado por crime (doc. n. 9). 8º — Não sofre o suplicante de nenhuma moléstia infecto contagiosa, possuindo perfeita sanidade física e mental (doc. n. 10). 9º — O suplicante exerce a profissão de torneiro mecânico na firma Auto Posto Real, desta cidade, auferindo o suficiente para manter sua subsistência e de sua família (doc. n. 11). 10 — O suplicante sabe ler e escrever a língua portuguesa, considerando-se radicado à sociedade brasileira. 11 — Desta forma vem requerer a v. excia., de conformidade com os artigos 1º, item III, e 6º, da lei 818, de 18 de setembro de 1949, se digne lhe conceder o título declaratório de nacionalidade brasileira, expedindo-se para tanto, os competentes editais, ouvío o ilustre representante do Ministério Público e dando-se ciência, posteriormente, por ofício, ao sr. diretor do Departamento de Imigração do Ministério do Trabalho e ao exmo. sr. Ministro da Fazenda, na forma da lei, 12 — Dando à presente, para efeitos fiscais à taxa judiciária, o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). P. e E. deferimento. Joinville, 14 de julho de 1958. (Ass.) Plínio Bueno (sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 4,00, inclusive taxa de saúde). "Despacho: Defiro o pedido de fls. 2 e, expõe-se o respectivo edital, com o prazo de 10 dias, que deverá ser publicado no lugar de costume, reproduzindo uma vez no "Diário da Justiça" e duas vezes num dos jornais desta cidade, para o fim determinado no art. 6º, § 2º, da lei n. 818, de 18-9-49. Joinville, 14 de julho de 1958. (Ass.) Francisco Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara". Em virtude do que e de conformidade com o que determina o § 2º, do art. 6º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, expede-se o presente edital, com o prazo de dez dias, que serão contados da data da publicação feita no "Diário da Justiça", a fim de que, dentro do prazo mencionado, seja apresentado a este juízo, por parte de qualquer interessado, a impugnação que de justiça pretenda fazer. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 14 de julho de 1958. Eu, A. Gassenferth, escrivão, o escrevi. (Ass.) Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara. Certidão: Certifico que afixei no local de costume o original a que se refere a cópia retro. Dou fé. A. Gassenferth, escrivão dos Feitos da Fazenda. (2447)

Edital com o prazo de dez (10) dias

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que, por Alfredo Miguel Zattar, libanês, casado, comerciante, residente nesta cidade, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: (Petição): "Exmo. senhor doutor juiz de direito da 2ª Vara desta comarca: Diz Alfredo Miguel Zattar, libanês, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, por seu bastante procurador advogado infra, que, desejando adquirir o título declaratório de cidadão brasileiro, vem requerê-lo a v. excia., nos termos do disposto no art. 6º e seus parágrafos, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, para o que junta os documentos exigidos e declara o seguinte: 1º — Que é filho legítimo de Miguel José Zattar e de Nuridiba Zattar. 2º — Que é de nacionalidade libanês, tendo nascido aos 15 de março de 1905, em Kafarackha, na atual República do Líbano. 3º — Que aos 23 de maio de 1932, contraiu casamento com Georgina Salum Zattar, de nacionalidade brasileira, natural deste Estado (doc. n. 1), tendo nascido a primeira filha do casal, de nome Lia Zattar, em Florianópolis, aos 13 de março de 1933 (doc. n. 2). Que

desde 12 de abril de 1932, possui bens imóveis nesta cidade, consoante o comprovado por ter certidão passada pelo sr. oficial de Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição (doc. n. 3). 5º — Que exerce a profissão de comerciante. 6º — Que sempre manifestou a intenção de adquirir a nacionalidade brasileira, seja pelo seu casamento com mulher brasileira, pela paternidade de filhos brasileiros e pela aquisição de propriedades, bem como por nunca se ter afastado do país e ser eleitor desde 1934, exercendo, outrossim, atividades de caráter definitivo. A vista do exposto, desejando adquirir a nacionalidade brasileira, e renunciando a sua de origem, pede a v. excia. se digne após o cumprimento das formalidades legais, mandar expedir o competente título declaratório. Peço deferimento. Joinville, 21 de julho de 1958. (Ass.) Manoel Antônio da Luz Fontes, sobre estampilhas estaduais, no valor de Cr\$ 4,00, inclusive taxa de saúde". Despacho: "Defiro o pedido de fls. 2, e expõe-se o respectivo edital, com o prazo de 10 dias, que deverá ser publicado no lugar de costume, reproduzindo uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e duas vezes num dos jornais desta cidade, para o fim determinado no art. 6º, § 2º, da lei n. 818, de 18-9-49. Joinville, 21 de julho de 1958. (Ass.) Francisco Oliveira". Em virtude de que e de conformidade com o que determina o § 2º, do artigo 6º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, expede-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias, que serão contados da publicação feita no "Diário da Justiça" do Estado, a fim de que dentro do prazo mencionado, seja apresentado a este Juízo, por parte de qualquer interessado, a impugnação que de justiça pretenda fazer. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 21 de julho de 1958. A. T. Gassenferth, escrivão, o dactilografar. (Ass.) Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara. Certidão: Certifico que afixei no lugar de costume o edital a que se refere a cópia supra. Dou fé. A. T. Gassenferth, escrivão, o dactilografar. (2469)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia vinte e oito (28) do corrente mês, às dez (10) horas, o Oficial de Justiça deste Juízo à frente do Fórum, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer sobre a respectiva avaliação, um terreno penhorado a Acácio Zélio da Silva, na ação executiva que lhe moveu Antônio Gomes de Carvalho, tendo dito terreno as seguintes dimensões e confrontações: Um terreno situado no lugar Três Riachos, distrito da sede deste município, com 446,50 metros de frente, por 3.300 metros de fundos, ou seja a área de um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil metros quadrados (1.475.000 m², confrontando ao norte com quem é de direito, ao sul com terras do outorgante vendedor, ao leste com o Travessão Geral e ao oeste com terras de Manoel Pereira e José Pereira, por um Travessão Geral, devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta comarca e que foi avaliado por cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00). E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, é expedido o presente edital de primeira praça com o prazo

de vinte dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Pio Romão de Faria, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o dactilografar e subscriver. Biguaçu, 2 de agosto de 1958. (Assinado) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrevente: Pio Romão de Faria.

(2535)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONDAI

Edital de citação

O doutor Jovelino Savi, juiz de direito da comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem com o prazo de 30 dias, que neste cartório da comarca de Mondai, corre o processo de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Adolfo Kientz. E residindo fora da comarca, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, os herdeiros netos Carla Olga Heandler e Helga Edith Heandler, juntamente com seu pai Arnoldo Heandler, conforme consta dos autos por declarações do inventariante, cita-os e os chamam para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste no "Diário da Justiça", dizer sobre as declarações iniciais do inventariante e assistir a todos os demais termos do arrolamento e partilha até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento da citanda e de todos a quem interessar possa, é expedido o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mondai, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Roland Hamilton Marquardt, escrevente juramentado do cartório do Civil e Anexos da comarca o dactilografar e subscriver. Jovelino Savi, juiz de direito. (2562)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIMBÓ

Edital de citação

A doutora Theresa Grisólia Tang, juiz de direito da comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos do processo crime n. 135, sendo acusados Aristides Correia de Paula e Osni Lúcio da Costa, que em vista da certidão do sr. oficial de Justiça, que afirmou estar o citando Osni Lúcio da Costa em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez no "Diário da Justiça", cita a Osni Lúcio da Costa, brasileiro, solteiro, sem profissão, para comparecer perante este juízo de direito da comarca de Timbó, no dia 29 de agosto p. v. às 9,30 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Waltraut Taetz y Gonzales, escrivão, o dactilografar. Theresa Grisólia Tang, juiz de direito.

(6.023)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XII

Florianópolis, 11 de agosto de 1958

NÚMERO 422

TERCEIRA LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

1º VICE-PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

2º VICE-PRESIDENTE

JOAO CARUSO MAC DONALD

1º SECRETARIO

ROMEU SEBASTIAO NEVES

2º SECRETARIO

MARIO OLINGER

SUPLENTES

JOSE WALDOMIRO SILVA

OLICE PEDRA DE CALDAS

Florianópolis, 26 de setembro de 1956.

Sr. presidente:

Levo ao conhecimento de v. excia. que, nesta data reunindo-se os membros que integram a Comissão Parlamentar de Inquérito, que irá a Joacaba averiguar os acontecimentos ali verificados, resolveram eleger-me presidente da dita Comissão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a v. excia. meus protestos de estima e consideração.

(a.) José de Miranda Ramos, presidente.

Ao exmo. sr. presidente da Assembleia Legislativa do Estado — Nesta, Florianópolis, 26 de setembro de 1956.

Sr. presidente:

Pelo presente requirito o funcionário Edgar Bonnassis da Silva, Oficial Legislativo, R, para que venha servir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, na qualidade de Escrivão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a v. excia. meus protestos de estima e consideração.

(a.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ao exmo. sr. presidente da Assembleia Legislativa do Estado — Nesta,

TÉRMO DE COMPROMISSO DE ESCRIVÃO REQUISITADO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (26-9-56), nesta cidade de Florianópolis, município e comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, no Palácio da Assembleia Legislativa do Estado, sito à rua Nereu Ramos, onde se achavam o senhor deputado José de Miranda Ramos, presidente da Comissão de Inquérito, e os senhores deputados Osni Régis, Antônio Gomes de Almeida, Sebastião Neves, comigo deputado Tupy Barreto, especialmente designado pelo sr. presidente para lavrar o presente termo, aí compareceu o senhor Edgar Bonnassis da Silva, Oficial Legislativo, R, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, que prestou e teve deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar as funções de escrevão no presente inquérito. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu,

Tupy Barreto o datilografei.

(aa.) José de Miranda Ramos, Edgar Bonnassis da Silva.

JUNTADA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, na Secretaria da Assembleia Legislativa, faço juntada a este processo do ofício n. 3/56, da CPI, criada pelas resoluções ns. 39 e 40/56, que segue, de que faço este termo. Eu, Edgar Bonnassis da Silva, Escrivão.

Florianópolis, 27-9-1956.

Sr. presidente:

Solicito a v. excia. as devidas providências, no sentido de me ser autorizada a receber a quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para fazer face as despesas eventuais da Comissão Parlamentar de Inquérito que irá a Joacaba, além das diárias pré-fixadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a v. excia. meus protestos de estima e consideração.

(a.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão.

Ao exmo. sr. presidente da Assembleia Legislativa do Estado. — Nesta, JUNTADA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Joacaba, na Sala do Fórum, onde se achava localizada a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelas Resoluções ns. 39 e 40/56, faço juntada a este processo a ata de instalação dos trabalhos desta Comissão; ofício da C. P. I. 4/56; Telegrama C. P. I. 1/56; Edital desta C. P. I. datado de 28-9-56; Requerimento formulado pelos srs. dep. Gomes de Almeida e Osni Régis; Telegrama desta C. P. I. n. 2/56; ofícios desta C. P. I. n. 4 e 5/56; que segue, de que faço este termo. Eu, (a.) Edgar Bonnassis da Silva, escrevão.

Ata da instalação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelas resoluções ns. 39 e 40/56

As vinte horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Joacaba, em uma das salas do Fórum dessa comarca, com a presença dos srs. deputados Sebastião Neves, Tupy Barreto, Osni Régis, Gomes de Almeida e sob a Presidência do Sr. Dep. Miranda Ramos, instalou-se os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelas Resoluções n. 39 e 40/56. Após terem sido tratados diversos assuntos relativos ao andamento dos trabalhos, o sr. dep. Gomes de Almeida encaminhou a Presidência um requerimento, também assinado pelo sr. dep. Osni Régis, solicitando o envio de despacho telegrafico ao Sr. Governador do Estado, pleiteando o afastamento do Capitão Nerecy Nunes Neves, das funções de Delegado Especial de Polícia, desta cidade, bem como da função do Comandante da Companhia Isolada, aqui sediada, pedindo, ainda, fosse o mesmo colocado à disposição desta Comissão. Ficou, também estabelecido que as perguntas dos sr. dep., dirigidas as testemunhas, serão feitas através da Presidência, alternadamente por um membro de cada um dos partidos nela representados. Com relação a estação de Rádio de Herval d'Oeste, ficou estabelecido, após depoimento, seu diretor, ser visitada pelos membros desta Comissão, na

companhia do aludido diretor, a fim de verificar "in loco", os danos que por ele forem alegados. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Do que, para constar eu, (a.) Edgar Bonnassis da Silva, Secretário, fiz e mandei datilografar a presente ata.

(aa.) José de Miranda Ramos, Roman, Sebastião Nes, Tupy Barreto, Osni de Medeiros Régis, Antônio Gomes de Almeida.

Joacaba, 28-9-1956.

Sr. juiz:

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelas Resoluções ns. 39 e 40/56, dessa Assembleia Legislativa, requirito a v. s., seja colocada à disposição da dita Comissão, uma sala no edifício do Fórum, nessa comarca, para a realização dos seus trabalhos.

Requirito, outrossim, seja colocado à disposição dessa presidência, um Oficial de Justiça.

Aproveito a oportunidade para reiterar a s. s., meus protestos de estima e consideração.

(a.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão.

Ao ilmo sr. Mário Pereira Gomes, D. D. Juiz de Paz, no Exercício do cargo de Juiz de Direito. — Nesta,

Exmo. sr. deputado Paulo Konder (Bornhausen, D. D. presidente da Assembleia Legislativa — Fpolis.

Comunico vossência que da vinte e oito corrente Comissão Parlamentar de Inquérito instalou seus trabalhos sala edificio Fórum comarca Joacaba pt Cordiais Saudações PT.

(a.) José de Miranda Ramos, presidente.

Edital

O senhor deputado José de Miranda Ramos, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelas Resoluções números 39 e 40/56, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento de quem interessar possa que se encontra instalada dita Comissão, no edificio onde funciona o Fórum dessa comarca de Joacaba, na sala reservada ao exmo. sr. dr. Juiz de Direito, destinando-se apurar as ocorrências aqui verificadas.

O horário dos trabalhos será: Das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, inclusive sábado e domingo.

Joacaba, 28 de setembro de 1956.

Exmo. sr. deputado José de Miranda Ramos, D. D. presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

(a.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão.

Exmo. sr. deputado José de Miranda Ramos, DD. presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Os deputados, infra-assinados, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelas Resoluções números 39 e 40, datadas, respectivamente, de 17 e 26 do corrente mês, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado, vêm, pelo presente, expor e afimar requerer a v. excia., o seguinte:

1 — que a presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída legalmente, tendo em vista o requerimento, datado de 17 do corrente mês e firmado por quinze senhores deputados, dirigido ao exmo. senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado, na mesma data;

2 — que consta do referido requerimento — pedido de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito — o seguinte tópico:

"Que a autoria da violência é imputada ao Capitão Nerecy Nunes, que comanda um Destacamento Policial e exerce as funções de Delegado Especial em Joacaba, o qual teria praticado os atos criminosos com o concurso de seus comandados e empunhando armas de guerra, com o objetivo de infundir terror e amedrontar a população, infringindo, assim, disposições expressas da legislação especial que disciplina o uso e emprego de armas privativas das Forças Armadas, quando em missão especificamente militar".

3 — que, assim, não resta a menor dúvida, de que a imputação da autoria da violência, no próprio pedido de inquérito parlamentar, é atribuída ao sr. Capitão Nerecy Nunes, Delegado Especial ou Regional de Joacaba e Comandante do Destacamento Policial, sediado em Herval d'Oeste.

4 — que, pelo próprio pedido do inquérito, ficou igualmente clara a necessidade de serem ouvidos no presente inquérito, não só o Capitão Nerecy Nunes Neves, como policiais ou soldados do referido Destacamento sob o comando do mencionado Capitão;

5 — que, desta forma, estando o Capitão Nerecy investido de funções que, pela sua própria natureza, de Delegado Especial ou Regional de Joacaba e Comandante do Destacamento Policial de Herval d'Oeste, poderão embarçar e dificultar o esclarecimento da verdade, principal objetivo do presente inquérito parlamentar, requeremos, na forma do art. 23, § 3º, do Regulamento Interno da Assembleia Legislativa, como diligência necessária, que se telegrafe ao exmo. senhor Governador do Estado, no sentido de que sua excelência, tome imediatas providências, afastando o Capitão Nerecy Nunes Neves das funções que atualmente exerce, enquanto durar o inquérito parlamentar, colocando-o à disposição desta Comissão, que já iniciou os seus trabalhos;

6 — que a medida tanto mais se justifica, quando é certo que, o momento, esta Comissão não tem conhecimento de qualquer ato oficial, determinando o afastamento do Capitão Nerecy Nunes Neves, das funções que exerce;

7 — que se requer, finalmente, que v. excia. exmo. sr. presidente determine a juntada da presente petição aos respectivos autos.

Térmos em que espera.

Deferimento.

"Vale a entrelinha que diz "colocando-o".

Joacaba, em 28 de setembro de 1956.

(a.) Antônio Gomes de Almeida,

Osni de Medeiros Régis.

JUNTADA

J. ao processo.

Como requer.

Em 23-9-56.

(a.) Miranda Ramos.

CÓPIA DE TELEGRAMA

Exmo. sr. Jorge Lacerda

DD. Governador do Estado — Fpolis.

Esta presidência vg deferindo requerimento dos deputados Antônio Gomes Almeida e Osni Medeiros Régis vg solicita vossência determinar afastamento Capitão Nerecy Nunes Neves das funções Delegado Especial Polícia e Comando Companhia isolada sediada Herval d'Oeste vg enquanto durar inquérito parlamentar vg colocando-o disposi-

ção esta comissão pt Saudações.

José de Miranda Ramos, presidente Comissão Parlamentar Inquérito, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Joacaba, 23 de setembro de 1956.

Prezado senhor:

Pelo presente solicito seu comparecimento, hoje, às 16 horas, em uma das salas do Fórum desta cidade, a fim de prestar declarações perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com relação as ocorrências com elementos da Polícia Militar e o suplente de deputado do PTB, sr. Agostinho Mignoni.

Cordiais saudações.

José de Miranda Ramos, presidente. Ilmo. sr.

Juvenal Ferrari — Nesta.

Prezado senhor:

Pelo presente solicito seu comparecimento hoje, às 16 horas, em uma das salas do Fórum desta cidade, a fim de prestar declarações perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com relação as ocorrências com elementos da Polícia Militar e o suplente de deputado do PTB, sr. Agostinho Mignoni.

Cordiais saudações.

José de Miranda Ramos, presidente. Ilmo. sr.

Luiz Boteca — Nesta.

Térmo de declarações prestadas por Querino Piva Dalcanele, diretor proprietário da Rádio Diário Herval d'Oeste

As nove horas do dia 29 do mês de setembro de 1956, nesta cidade de Joacaba, Estado de Santa Catarina, numa das salas do Fórum da comarca, onde se encontrava reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pelas resoluções ns. 29 e 40, de, respectivamente, 17 e 26 do corrente mês, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado, af compareceu o sr. Querino Piva Dalcanele, brasileiro, natural de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, com 56 anos de idade, do comércio, diretor-proprietário da Rádio Herval d'Oeste, o qual passou a ser interrogado pelo sr. presidente da Comissão, deputado Miranda Ramos, sobre os fatos constantes das referidas resoluções e do requerimento que pediu a abertura de inquérito parlamentar, e disse: que sobre os acontecimentos do dia 11 do corrente mês, na Estação de Rádio de sua propriedade, de início pede seja junto ao presente processo, um relato por escrito que apresentei e que vai com as suas folhas devidamente rubricadas pelo declarante; que, tomando conhecimento dos fatos que se desenrolavam entre o sr. Agostinho Mignoni e membros da Força Policial do Estado, dirigiu-se para o prédio onde está instalada a rádio de sua propriedade, localizada na vizinha cidade de Herval d'Oeste, e lá, após verificar os fatos que se estavam desenrolando, tomou do microfone e fez uma declaração dizendo que não endossava, como proprietário da rádio, os conceitos, emitidos nos programas irradiados sob a responsabilidade dos diretórios municipais do PTB e UDN; que, além disso verbalizou e protestou contra os atos que vinham sendo praticados pelos elementos da Polícia Militar; que, os referidos programas eram escritos e pagos pelas respectivas direções partidárias, que também os irradiavam; que somente por duas vezes foi locutor da rádio que transmitiu programa do PTB, sempre sendo o programa fornecido pela direção partidária; que, quanto aos programas da UDN, tem a declarar que na rádio de sua propriedade, somente um foi sob a inteira responsabilidade de um particular, cujo nome não lhe ocorre; que, quanto ao programa de responsabilidade do Diretório Municipal da UDN de Joacaba, foi o mesmo irradiado pelo senhor Clemenceau do Amaram; que após ter feito as declarações na rádio,

no dito dia 11, cerca das doze e meia horas, dirigiu-se ao escritório da rádio, em sala contígua, e aí iniciou a redação da nota que tinha dado, quando ouviu o ruído de vidros quebrados e de vozes que diziam "quebra, quebra, é o Dalcanele e que nós queremos pegar"; que, ato contínuo, abriu a porta do escritório, saindo à rua onde percebeu e viu um policial empurrando para frente um funcionário da rádio, de nome Miguel Poretz Filho e outro que apontava o fuzil para as diversas pessoas que ali se encontravam; que o soldado portador do fuzil, e isto o declarante bem o observou, apontou a mesma arma, de baioneta calada, quase encostado ao pescoço do sr. Egídio Pozzobon, perguntando-se "se tinha achado o ruim"; que quando ocorreram as depredações da estação de rádio, o declarante ainda se encontrava em seu escritório; que presenciando tais fatos, entendeu de tomar providências e para tanto, tomando de seu automóvel, dirigiu-se à Delegacia de Polícia onde encontrou o sr. Delegado de Polícia, sargento Lima, que estava no interior da mesma, à porta fechada à chave; que logo após, dito Delegado o atendeu, tendo o declarante apresentado queixa no sentido de que estavam, haviam depredado a sua estação de rádio e preso um seu funcionário e que pedia providências cabíveis; que referido Delegado lhe respondeu não poder tomar providências porque não contava com nenhum soldado e que ele, declarante fôsse falar com o capitão, no Quartel; que o declarante já sabia que ninguém, poderia entrar no Quartel porque pela manhã, funcionário da Prefeitura não conseguira lá entrar, estando o declarante presepente, quando tal fato ocorreu; que, diante de tal Delegado se prontificou a acompanhar o declarante até ao Quartel, tendo, para tanto, tomado o automóvel do declarante; que chegado ao portão do Quartel, que fica mais abaixo do prédio do mesmo, foram barrados por sentinelas que lá se encontravam postadas; que, neste momento voltava do prédio do Quartel o funcionário da rádio acompanhado por policiais, que esclareceu ao declarante que nada tinha havido com ele e que estava solto; que face às declarações de seu funcionário, ele, declarante, retirou-se do local onde se encontrava em companhia do dito funcionário, tendo lá deixado o sargento, delegado de polícia que o havia acompanhado; que regressando ao prédio onde funciona a Rádio pode constatar as depredações praticadas e que consistiam na quebra de vidros da porta de entrada, por coronhadas de fuzil, e também a quebra de vidros duplos da sala de locução ou cabine, também a coronhadas, e ainda um microfone derrubado, também a coronhadas e tendo dado pela falta de outro microfone pertencente ao gravador; que soube terem sido as depredações praticadas a coronhadas pela funcionária Olinda Rodrigues e populares que assistiram, entre os quais o sr. Miguel Poretz Filho e também o sr. Egídio Pozzobon, que se encontravam na hora e bem próximos do local; que a funcionária Olinda Rodrigues se encontrava no local, dentro da rádio, porquanto é encarregada da parte sotofônica, tendo a mesma se retirado quando houve a invasão do prédio e, em consequência de sua retirada, a rádio ficou abandonada e fora do ar; que pode citar entre os soldados que foram a rádio, o sargento telegrafista, de nome Abelardo, que serve na estação de rádio do Quartel da Polícia Militar, sendo este sargento ferido, apresentando um ferimento que sangrava no braço esquerdo; que além do sargento citado, pode citar um cabo ou soldado de sobrenome Padilha, parecido-lhe que o primeiro nome é Aires, notando mais um policial fardado e armado como os outros, de cor preta, e baixo; que consta terem participado das depredações, uma meia dúzia de

soldados, mas ele, declarante, só pode afirmar e identificar os dois já referidos; que não pode estimar o total dos prejuízos causados, pois os vidros da cabine, ele ainda não os pagou à firma fornecedora Madeireira Joacaba Ltda., mesmo porque a nota foi fornecida englobada, compreendendo uma cabine, completa, sendo que somente quando forem relocalizados os vidros, poderá dizer o preço dos mesmos; que, quanto aos microfones, no que se referem os prejuízos, não pode precisar o preço do desaparecido, e quanto ao outro dispôs de uma quantia de dez cruzeiros para o seu conserto; que, tendo comparecido ao gabinete do dr. juiz de direito numa audiência para apresentação de autógrafos dos programas teve oportunidade de ouvir do referido dr. juiz a declaração de que ele se encontrava no quartel da Polícia Militar, quando foi apresentado o funcionário da rádio ao sr. Capitão Nerocy Nunes Neves e que, acrescentou dito juiz: "graças a mim, teu funcionário não teve a mesma sorte do Mignoni"; que requerei, também, a juntada de 4 fotografias da estação de rádio, nas suas partes depredadas, o que foi deferido pelo sr. presidente desta comissão, bem como deferiu a juntada do relato com a epígrafe "Comentário Político", irradiado ontem às 12,30 horas, pela sua emissora, cujos termos, ele, declarante, confirma. Dada a palavra aos deputados membros da comissão, pelo sr. deputado Tupy Barreto foi perguntando ao declarante e ele respondeu o seguinte: que o declarante reafirma que se encontrava próximo ao sr. Egídio Pozzobon, quando este foi ameaçado por um militar que lhe apontava o fuzil no pescoço, tanto que pôde ouvir as ameaças proferidas pelo militar; que somente pôde constatar a presença de três militares, dos quais reconheceu apenas dois; que não viu nenhum militar da sua estação, somente ouviu dizer que entraram; que sabe que o sr. Agostinho Mignoni era quem leu o último programa político do PTB, no dia 9, ignorando se o mesmo leu outros programas; que não pode afirmar que o sr. Mignoni tenha sido outros programas porque ele, declarante, nem sempre vai à rádio; que a emissora esteve fora do ar cerca de 45 minutos, isto é, durante o tempo em que o declarante saiu para ir a Delegacia de Polícia de Herval d'Oeste e ao quartel da Polícia, regressando em seguida; que soube pelo funcionário Miguel Poretz Filho e pelo próprio dr. juiz de direito da comarca, que este, se encontrava no quartel na ocasião em que o declarante em companhia do delegado de Herval d'Oeste, ali fôra procurar falar com o sr. capitão Nerocy Nunes Neves; que o comentário político, cuja juntada foi requerida, é de sua autoria; que não tem conhecimento de haver qualquer dos funcionários da rádio sofrido ferimentos, porém, sabe que o funcionário Miguel Poretz Filho foi levado a socos a empurrões violentos para o Quartel; que não viu o cap. Nerocy Nunes Neves, junto com os militares, que andavam num jeep, armados, percorrendo as ruas da cidade, por ocasião dos acontecimentos do dia 11; que tem conhecimento de haver sido distribuído nesta cidade e dirigido às mães de Joacaba e Herval d'Oeste, porém, ignora de quem seja a autoria do mesmo; que sabe também que a Prefeitura Municipal distribuiu um manifesto oficial ao povo de Joacaba; que junta, que pede a juntada de ambos os boletins, bem como, de uma nota do Gabinete Especial de Polícia, que foi irradiado por sua emissora; que não viu os soldados darem coronhadas na porta da emissora, nos vidros da cabine ou praticarem qualquer depredação; que por ocasião da invasão da emissora ali se encontrava somente a encarregada da sotofônica; que foi o sr. Egídio Pozzobon quem lhe informou que os soldados praticaram depredações a coronhadas de fuzil dentro da emissora, no entre-

tanto, outras pessoas, que não pode precisar quais sejam, confirmaram esse fato; que não observou se os militares que estiveram na sua emissora ou de frente dela, eram graduados ou simples praças de pré; que em conversa com o Governador Jorge Lacerda, na cidade de Concórdia, por ocasião da exposição de suínos, s. excia. deu a entender que o declarante poderia requerer indenização, entretanto, o declarante não pensou nisso por julgar que os prejuízos são insignificantes; que o declarante é filiado ao PSD; que sobre o capitão Nerocy Nunes Neves, apesar de já lhe haver falado, duas vezes, não pôde formar um juízo; que somente através dos comentários políticos da rádio é que tomou conhecimento de acusações feitas àquele militar. Com a palavra o sr. deputado Antônio Gomes de Almeida, por este foi perguntado e respondeu pelo depoente: que soube ao meio dia de 11 do corrente, que o sr. Agostinho Mignoni foi preso por policiais da Polícia Militar, naquele dia, pela manhã, na Av. 15 de Novembro e que foi conduzido pelos mesmos policiais ao Quartel da Força Pública, sediado em Herval d'Oeste; que a Avenida 15 de Novembro a que se referiu fica situada na cidade de Joacaba; que sabe, por ouvir dizer, que o sr. Agostinho Mignoni, quando preso, foi transportado, de jeep, pelos soldados ao Quartel da Força Pública; que ele, declarante, viu e ouviu os soldados num jeep, armados de fuzil, com baioneta calada, cerca das 12 horas e vinte minutos, daquele dia, gritarem e dizerem, dirigindo-se aos populares "Mignoni está aqui, venham tirá-lo"; que os programas políticos a que se referiu no seu depoimento eram feitos da seguinte maneira: os do PTB, na Rádio de propriedade do declarante e os da UDN, na Rádio do declarante e em outra, existente na cidade de Joacaba; que os programas do PTB, políticos, eram no sentido de criticar as autoridades municipais, tais como o Prefeito e pessoal do diretório da UDN local, isto é, de Joacaba, e mesmo o Delegado Especial, Capitão Nerocy, pelo fato de não tomarem providências na abertura de inquérito policial que o programa julgava necessário no distrito de Jabotará, município de Joacaba; inquérito este que mais tarde foi realizado, mas que o PTB, por seus programas políticos, criticava, por entender que houve parcialidade, no mesmo; que a UDN, por um programa que deu publicidade, em ambas as Rádios, no dia 2 do corrente, defendeu as referidas autoridades, ou sejam o sr. Prefeito Municipal de Joacaba, o cap. Nerocy, Delegado Especial de Polícia, bem como, no mesmo programa, defendeu membros do diretório da UDN de Joacaba; que o programa da UDN, do dia 2 do corrente, publicado em ambas as Rádios, não só defendeu as pessoas acima referidas, como atacou pessoas do PTB local, taxando pessoas do diretório do PTB de Joacaba de comunistas e agitadores; que nos programas do PTB, pelo menos naqueles ouvidos pelo declarante, não havia ataque pessoal, a quem quer que seja, críticas às autoridades, ou melhor às funções exercidas por essas autoridades; que as populações de Joacaba e Herval d'Oeste, no dia da ocorrência da prisão do sr. Agostinho Mignoni ficaram estarelecidos diante do fato; que pode informar, que na ocasião em que os soldados soltaram o sr. Agostinho Mignoni, semi-nu, nas imediações de sua casa, à Av. 15 de Novembro, nos fundos da residência do mesmo, os populares que ali se encontravam, choraram à vista da própria vítima; que antes da prisão do sr. Mignoni, já pela manhã, o quartel da Força Pública estava impedido, havendo sentinelas armadas com fuzil e muitos outros soldados ao redor do edifício do quartel, também, armados; mas que o depoente sabe que, nas vésperas do dia 11 do corrente e na própria manhã do dia 11,

(Continua no próximo número)